SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 24 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 3056

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 079

PORTARIA Nº 079/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 19 DE ABRIL DE 2023.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora NUBIA THEODORO ARANTES OLIVEIRA, brasileira, casada, Vereadora, inscrita no CIC/MP sob o número 556.440.821-72, portadora da Cédula de Identidade RG 3346454 SSP-GO, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em Visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 19 de abril de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:936406F5

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1372/

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1372/23, 20 DE ABRIL DE 2023.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor ARGEMIRO CARLOS DA COSTA JUNIOR, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Gerente de Tecnologia da Informação, constante do Anexo I, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:626E65A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 211/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para Prestação de serviço em seguro automobilístico e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto do serviço para pretendida, sendo Prestação de serviço em seguro de responsabilidade cível;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando a compra de Aquisição de vacina para o gado para atender a fundo municipal de assistência social;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando contratação de empresa para prestação de serviço com seguro de responsabilidade cível do veículo ônibus volare v9l on que cobre danos materiais e corporais causados

aos passageiros para atender ao Fundo municipal de Assistência social de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço com seguro de responsabilidade cível do veículo ônibus volare v9l on que cobre danos materiais e corporais causados aos passageiros para atender ao Fundo municipal de Assistência social de Amaralina-GO, por meio da empresa ESSOR SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 14.525.684/0001-50, localizado na R VISCONDE DE INHAUMA N° 00083– CENTRO – CEP 20.091-007– RIO DE JANIERO-RJ.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.998,99 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)** em favor da empresa ESSOR SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 14.525.684/0001-50, localizado na R VISCONDE DE INHAUMA N° 00083– CENTRO – CEP 20.091-007– RIO DE JANIERO-RJ**,** para a contratação de empresa para prestação de serviço com seguro de responsabilidade cível do veículo ônibus volare v9l on que cobre danos materiais e corporais causados aos passageiros para atender ao Fundo municipal de Assistência social de Amaralina-GO , com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ESSOR SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 14.525.684/0001-50, localizado na R VISCONDE DE INHAUMA N° 00083– CENTRO – CEP 20.091-007– RIO DE JANIERO-RJ**,** para assinar o contrato do serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 20 de abril de 2023.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:5B151514

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 210/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para Prestação de serviço em seguro automobilístico e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto do serviço para pretendida, sendo Prestação de serviço em seguro de responsabilidade cível;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando a compra de Aquisição de vacina para o gado para atender a fundo municipal de saúde;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando contratação de empresa para prestação de serviço com seguro de responsabilidade cível do veículo renault master eur micro-ônibus que cobre danos materiais e corporais causados aos passageiros para atender ao Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço com seguro de responsabilidade cível do veículo renault master eur micro-ônibus que cobre danos materiais e corporais causados aos passageiros para atender ao Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa ESSOR SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 14.525.684/0001-50, localizado na R VISCONDE DE INHAUMA N° 00083– CENTRO – CEP 20.091-007– RIO DE JANIERO-RJ.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.998,99 (dois mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)** em favor da empresa ESSOR SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 14.525.684/0001-50, localizado na R VISCONDE DE INHAUMA N° 00083– CENTRO – CEP 20.091-007– RIO DE JANIERO-RJ**,** para a contratação de empresa para prestação de serviço com seguro de responsabilidade cível do veículo renault master eur micro-ônibus que cobre danos materiais e corporais causados aos passageiros para atender ao Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO , com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ESSOR SEGUROS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 14.525.684/0001-50, localizado na R VISCONDE DE INHAUMA N° 00083– CENTRO – CEP 20.091-007– RIO DE JANIERO-RJ**,** para assinar o contrato do serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 20 de abril de 2023.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8E2359FD

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 209/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para manutenção de tacógrafo E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com manutenção de tacógrafo;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da Fundo municipal de Educação;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para referente a

prestação de serviço de manutenção em tacógrafo para atender ao Fundo municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para referente a prestação de serviço de manutenção em tacógrafo para atender ao Fundo municipal de Educação, por meio da CENTRO AIR SERVIÇOS E COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 18.631.880/0001-60,localizada na ROD BR 153 – KM 201 – SETOR OESTE - CEP 76.400-000 – URURACU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 615,00 (seiscentos e quinze reais)** em favor da empresa CENTRO AIR SERVIÇOS E COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 18.631.880/0001-60,localizada na ROD BR 153 – KM 201 – SETOR OESTE - CEP 76.400-000 – URURACU-GO**,**para referente a prestação de serviço de manutenção em tacógrafo para atender ao Fundo municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de abril de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CENTRO AIR SERVIÇOS E COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 18.631.880/0001-60,localizada na ROD BR 153 – KM 201 – SETOR OESTE - CEP 76.400-000 – URURACU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 20 dias de abril de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E0064454

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº362/2023

PORTARIA FMS Nº362/2023 19 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, por realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 19/04/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Três (19/04/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:51E2BE52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº359/2023

PORTARIA FMS Nº359/2023 19 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, por realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PLACA: QTW2D04 desta municipalidade com saída no dia: 04/04/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Dezenove dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Três (19/04/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7F5023C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº364/2023

PORTARIA FMS Nº364/2023 20 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para consulta médica, retorno e realização de exames, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA UTI PLACA: QTW2D04 desta municipalidade com saída no dia: 15/04/2023, e retorno previsto para o dia 16/04/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00

(Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), despesas com 01(uma) pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Três (20/04/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:EBDC76B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº365/2023

PORTARIA FMS Nº365/2023 - 20 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de SÃO JOSE DO RIO PRETO – SP e BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de exames e consulta medica conduzindo o veiculo: AMBULANCIA SAVEIRO PLACA: PRI 4798 desta municipalidade, com saída no dia: 20/04/2023 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$236,00 (Duzentos e Trinta e Seis Reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 2 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando uma valor de R$ 86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com abastecimento no valor de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Abril do Ano de Dois mil e Vinte e Três (23/04/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E3AD5DF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº366/2023

PORTARIA FMS Nº366/2023 - 20 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de exames e consulta medica conduzindo o veiculo: DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade, com saída no dia: 16/04/2023 e retorno previsto para o dia 19/04/2023, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$515,00 (Quinhentos e Quinze Reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$ 215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesa com 03 (três) pernoite no valor de no valor de R$ 100,00 (Cem reais) cada, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Abril do Ano de Dois mil e Vinte e Três (20/04/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0AC26CF3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº367/2023

PORTARIA FMS Nº367/2023 - 20 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de QUIRINOPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: SAVEIRO PLACA-PRI 4798 desta municipalidade com saída no dia: 18/04/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Três (20/04/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:201F15A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº368/2023

PORTARIA FMS Nº368/2023 - 20 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: SAVEIRO PLACA-PRI 4798 desta municipalidade com saída no dia: 19/04/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02(duas) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Três (20/04/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F4533397

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº369/2023

PORTARIA FMS Nº369 /2023 20 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de ARAÇATUBA-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para consulta médica, retorno e realização de exames, conduzindo o veiculo: VOYAGEM PLACA: PRN 3041 desta municipalidade com saída no dia: 15/04/2023, e retorno previsto para o dia 16/04/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$236,00 (Duzentos e trinta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte dias do mês de Abril do ano de Dois mil e Vinte e Três (20/04/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6EB1A9C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:024/2023

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 024/2023

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **09 de maio de 2023, às 09:00 horas**, no sistema da BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à Aquisição de um caminhão caçamba, uma van e uma pick up, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 024/2023 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 20 de abril de 2023.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5468DA08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:024/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela real necessidade de Aquisição de um caminhão caçamba, uma van e uma pick up. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para Aquisição de um caminhão caçamba, uma van e uma pick up**.** Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 20 de abril de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A4C66D66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:024/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Executivo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Srs. **MARCIA REGINA FERRO e EDUARDO KANIESKI** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico nº. 024/2023 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 20 de abril de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:623E2053

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 039/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL: N° 039/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCADOR: GILMAR GUIMARÃES TRINDADE e **LUCIANA APARECIDA MILHORATI TRINDADE**
OBJETO: O presente termo de contrato tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Rua Colômbia, nº 2916, Vila América na cidade de Barretos - SP, objeto da matrícula nº 57.594 do CRI de Barretos - SP, com área construída de 120m2, contendo 04 suítes, 01 dormitório, sala, cozinha, wc social, lavanderia, varanda, garagem, pintura látex, quintal calçado, teto laje, piso frio, portas de ferro e madeira, janelas em ferro e murada. O imóvel será destinado para hospedagem de pacientes e acompanhantes que se encontram em tratamento de saúde na cidade de Barretos-SP.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 1º DE ABRIL DE 2023 A 31 DE MARÇO DE 2024.
DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:45DE303C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 299/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 299/GAB/2023

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 4316/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Nível II, a Sra. **OZILENE TAVARES DA SILVA**, em substituição a Sra. Leticia Naves Silva, a ser lotada no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 20 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:D633F0AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 300/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 300/GAB/2023

Dispõe sobre disponibilização de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, art. 52 da Lei complementar 032 de 12/12/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Disponibilizar*** a servidora, **OZILENE TAVARES DA SILVA, Assessor Nível II,** lotada no Gabinete do prefeito, para prestar serviços para o poder judiciário.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:C116CEE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 302/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 302/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 4183/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a servidora Sra. **AMANDA SQUENAL**, lotada na Secretaria de Administração, a partir do dia 30 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:4439DFBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 303/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 303/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 4185/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, o servidor Sr. **BRUNO SILVA BORGES**, lotado na Secretaria de Administração, a partir do dia 30 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:95EEB5A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 304/GAB/2023

G A B I N E T E

Portaria n.º 304/GAB/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 4188/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Técnico I, a servidora Sra. **MARIANA PERES FERREIRA**, lotada na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 30 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2023.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2A3843DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 593/SS/2023

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 593/SS/2023

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde interina e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, § 1º, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 4181/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar de Ofício,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo D, a servidora Sra. **SUELY BARBOSA DOS SANTOS,** lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 30 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2023.

MARCIA REGINA FERRO BERTOLASO
Secretária Municipal de Saúde Interina

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:63FF8DE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 117/2020

15º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 117/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 005/2020
NUMERO DO TERMO: 015.117/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: CONSURSAN - CONSTRUÇÕES URBANISMO E SANEAMENTO LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 0,599391348% ao valor do contrato 117/2020 para **Empreitada por Preço Global para Construção de uma Creche Tipo 01 em Chapadão do Céu GO** firmado entre as partes, em 23/09/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira. Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, pela necessidade de instalação de um sistema de alarme de combate a incêndio, aumentando assim a segurança do prédio público e adequando o mesmo às normas de segurança atuais, conforme Planilha Orçamentária, no qual totaliza o valor de **R$ 15.897,81** (quinze mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos). O valor do contrato de acordo com os termos aditivos já realizados era de **R$ 3.134.599,46** (três milhões cento e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos) e em consequência do acréscimo promovido por meio deste termo aditivo, o valor global do contrato ora aditado passa a ser de **R$ 3.150.497,27** (três milhões cento e cinquenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos).
O empenho das despesas oriundas deste termo aditivo será custeado da dotação orçamentária do ano de 2023:
Ficha: 0428 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES
Dotação:12.01.12.365.6005.1006.4.4.90.51.
Subelemento: 0 - OBRAS E INSTALACOES
Fonte de recurso: 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
Fica prorrogado o prazo do contrato nº 117/2020 pelo período de 30 (trinta) dias, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de abril de 2023 até o dia 1º de maio de 2023.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 28 DE MARÇO DE 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:FD4DA6FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão ELETRÔNICO nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 494/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 04/2023.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico - **Edital nº 04/2023.**
OBJETO: *"PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, RAIO X, ROUPARIAS, ODONTOLOGICOS E LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. VIVALDO PALMA LIMA NETO E LABORATORIO GESNER JOSÉ FERNANDES.".*
VALOR TOTAL: R$ 984.195,21 (novecentos e oitenta e quatro mil e cento e noventa e cinco reais e vinte e um centavos).
FONTE DE RECURSO: Em conformidade com o Art. 7°, §2° do Decreto Federal n° 7892/2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta dos licitantes PROTEC PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI, OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA, MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, HOSPTECH SERVICOS PARA SAUDE EIREL, FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI, HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, MEDMAIS SAÚDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, GOULART LIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, L.M VIEIRA MARQUES - MS HOSPITALAR E HOTELARIA, M.TESTA CONFECCAO ME, PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI E PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA, por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou-a vencedora do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.
HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, a Secretária de Administração homologou o procedimento licitatório com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/9.

Diorama-GO, 20 de Abril de 2023.

MARISA MARQUES SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:49F099AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°023/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, RAIO X, ROUPARIAS, ODONTOLOGICOS E LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. VIVALDO PALMA LIMA NETO E LABORATORIO GESNER JOSÉ FERNANDES."* **Assinatura da Ata:** 04/04/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** INFOKO COMERCIO E SERVIÇOS CNPJ: 28.790.815/0001-30. Vencedora com o valor global total do certame de R$ **1.171,60 (mil e cento e setenta e um reais e sessenta centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

MARISA MARQUES SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:6ED10250

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°029/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, RAIO X, ROUPARIAS, ODONTOLOGICOS E LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. VIVALDO PALMA LIMA NETO E LABORATORIO GESNER JOSÉ FERNANDES."* **Assinatura da Ata:** 04/04/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** L.M VIEIRA MARQUES - MS HOSPITALAR E HOTELARIA CNPJ: 33.331.450/0001-16. Vencedora com o valor global total do certame de R$ **20.443,70 (vinte mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

MARISA MARQUES SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:905721A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°025/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, RAIO X, ROUPARIAS, ODONTOLOGICOS E LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, UNIDADE*

BÁSICA DE SAÚDE DR. VIVALDO PALMA LIMA NETO E LABORATORIO GESNER JOSÉ FERNANDES." **Assinatura da Ata:** 04/04/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 28.194.914/0002-30. Vencedora com o valor global total do certame de R$ **6.082,00 (seis mil e oitenta e dois reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

MARISA MARQUES SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:41468E7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°026/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, RAIO X, ROUPARIAS, ODONTOLOGICOS E LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. VIVALDO PALMA LIMA NETO E LABORATORIO GESNER JOSÉ FERNANDES."* **Assinatura da Ata:** 04/04/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ: 05.905.525/0001-90. Vencedora com o valor global total do certame de R$ **16.580,00 (dezesseis mil e quinhentos e oitenta reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

MARISA MARQUES SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:CE90B7D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°015/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, RAIO X, ROUPARIAS, ODONTOLOGICOS E LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. VIVALDO PALMA LIMA NETO E LABORATORIO GESNER JOSÉ FERNANDES."* **Assinatura da Ata:** 04/04/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** PROTEC PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA CNPJ: 01.014.406/0001-96. Vencedora com o valor global total do certame de R$ **171.911,00 (Cento e setenta e um mil e novecentos e onze reais)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

MARISA MARQUES SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:FD10151B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°032/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Objeto: *A presente licitação, na modalidade PREGÃO, tipo "Menor Preço", sob julgamento de menor preço por ITEM, objetiva o registro de preços para aquisição de "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, RAIO X, ROUPARIAS, ODONTOLOGICOS E LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. VIVALDO PALMA LIMA NETO E LABORATORIO GESNER JOSÉ FERNANDES."* **Assinatura da Ata:** 04/04/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura. **Empresa adjudicada e homologada:** PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA CNPJ: 48.962.271/0001-54. Vencedora com o valor global total do certame de R$ **4.879,60 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no sítio eletrônico do Governo Municipal de Diorama-GO. Link: https://www.diorama.go.gov.br/licitacao/

MARISA MARQUES SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:906A6509

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 111/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATADO:	CRISTAL SOLAR INTEGRADORA DE ENERGIA SUSTENTAVEL LTDA
Nº CONTRATO:	111/2023
CNPJ:	43.085.983/0001-19
OBJETO:	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PARA ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA (USINA) A SER IMPLANTADAS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO NOS AUTOS. Parágrafo Único - As especificações do objeto são aquelas que constam do item 3 do TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no item 10 do TERMO DE REFERÊNCIA, com início a partir da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2023 dias após o recebimento definitivo da última etapa dos serviços. Parágrafo Único - O término da vigência contratual não exime a CONTRATADA da obriga- ção de prestar assistência técnica durante o período de garantia dos serviços contratados, a qual ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato, no caso de descumprimento desta obrigação.
PREÇO TOTAL:	O valor total da contratação é de R$ 789.900,00 (setecentos e oitenta e nove mil e novecentos reais), conforme discriminado a seguir e no **Anexo A.3** do TERMO DE REFERÊNCIA.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**02.08.15.452.801.1.022.4.4.90.51 Ficha: 263, Fonte: 100**
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666/93
DATA	19/04/2023

C E R T I D Ã O
O presidente da CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama, 19 de abril de 2023

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:ABA71645

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 112/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**
CONTRATADO:	***WELTON FERREIRA DA SILVA 01194985106***
Nº CONTRATO:	112/2023
CNPJ:	41.394.144/0001-57
OBJETO:	Por força deste contrato fica a CONTRATADA obrigada a executar para a CONTRATANTE serviços para a realização de reparo Bueiro que compõe o município de Diorama-GO, tais como: Bueiro, situado na Região Caiapó – Município de Diorama-GO (Situada na estrada vicinal principal desta região).
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente termo será de 30 dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do andamento da execução dos serviços a serem prestados.
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 6.250,00 (Seis mil e duzentos e cinquenta reais), que será pago em uma única parcela.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 100 02.13.26.782.1301.2.054.3.3.90.39 311
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
DATA	18/04/2023

C E R T I D Ã O
O Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 18 de Abril de 2023

VIRÍSSIMO ALVES COELHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:527816EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 04/2023
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 114/2022
LICITAÇÃO:Tomada de Preços nº 05/2022. CONTRATADO (a):**ORIUM CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ de Nº. 42.920.986/0001-68, situada na Rua Rebouças, s/n, Qd. 09, Lt. 08, Sl. 03, Vila Guanabara, Jussara-GO. CEP: 76.270-000, representada pelo Srº. **CLEBER CANDIDO PEREIRA,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 4803157 DGPC/GO e CPF/MF nº. 011.164.501-86, residente e domiciliado na Rua Bom Jardim, s/n, Qd. 02, Lt. 10, Setor Marajoara, Jussara-GO, CEP: 76.270-000, neste ato denominado de CONTRATADA, nos termos do processo licitatório Tomada de Preços nº 09/2022 e na lei nº. 8.666/93. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 72/2022 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO:Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 114/2022 de prestação de serviços, aditivando o valor referente ao contraro n° 114/2022, previsto nos termos do Art. 57, inc. II e 65 e alíneas, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na cláusula sexta. Inteiro Teor em https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.
Diorama-GO, 17 de abril de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:2AEE9DA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 3/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 3/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS EM FORMULA E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO, PARA O EXERCICIO DE 2023.*
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 05 de maio de 2023, às 08h00min (oito horas). Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico nº. 3/2023, preferencialmente no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 20 de abril de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:51B2A7E0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: 1220/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: EMERSON DE MOURA SIQUEIRA 76404951134 CNPJ: 36.251.110/0001-73
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 68/2023
Objeto: Prestação de serviços na elaboração de projetos elétrico em subestação, cabeamento estruturado e SPDA, para construção do Hospital Municipal de Flores de Goiás
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)
Recursos Orçamentários: Ficha 343 Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.39 – 102
Ficha 370 Dotação: 14.05.10.302.1510.2.254.3.3.90.39 – 102

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto nº: 814/2023. 31 de Março de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:8DA8AC56

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 210/2023
Processo: 1473/2023.

Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ARTHUR FERREIRA LEAL DE AZEVEDO, CPF nº (053.614.391-93)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2023
Objeto: Contrato de prestação de serviços de condutor.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 29.160,00 (VINTE E NOVE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS)
Recursos Orçamentários: Ficha: 359 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36
Prazo de Vigência: (03/04/2023 à 31/12/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto nº: 814/2023. 03 de abril de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:B93017F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 208/2023
Processo: 1272/2023.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ELDINA BATISTA PEREIRA, CPF nº (516.685.211-72)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2023
Objeto: Contrato de prestação de serviços de condutor.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 29.160,00 (VINTE E NOVE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS)
Recursos Orçamentários: Ficha: 359 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36
Prazo de Vigência: (03/04/2023 à 31/12/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto nº: 814/2023. 03 de Abril de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:0037C6FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 211/2023
Processo: 1521/2023.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: GIOVANA ALVES KAYSER, CPF nº (070.142.991-74)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2023
Objeto: Contrato de prestação de serviços de condutor.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 29.160,00 (VINTE E NOVE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS)
Recursos Orçamentários: Ficha: 359 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36
Prazo de Vigência: (10/04/2023 à 31/12/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto nº: 814/2023. 10 de Abril de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:FC50BBCA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 225/2023
Processo: 1596/2023.
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: JOÃO ARANTES FILHO, CPF nº (656.135.627-68)
Modalidade de licitação: Inexibilidade de licitação – Credenciamento N. 001/2023
Objeto: Contrato de prestação de serviços de condutor.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 32.940,00 (TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)
Recursos Orçamentários: Ficha: 359 Dotação: 14.05.10.301.1510.2.253 3.3.90.36
Prazo de Vigência: (12/04/2023 à 31/12/2023)

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto nº: 814/2023. 12 de Abril de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:1256BC0F

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 17/2023

1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 17/2023
O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n. 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de maio de 2023 às 08:00h, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, www.bnccompras.com, na forma do Decreto 10.024/2019, da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei n. 8.666/93, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n. 17/2023, menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DUAS RODAS – MOTOCICLETAS – COM RECURSOS DAS EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS N. 202200010003974 (EMENDA 1667), DO DEPUTADO FEDERAL TIÃO CAROÇO; E N. 202200010001936 (EMENDA 2732), DO DEPUTADO FEDERAL AMILTON FILHO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS, conforme especificado no anexo I, (Termo de Referência), parte integrante do presente edital.

Flores de Goiás-GO, 19 de abril de 2023.

Publique-se.

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Pregoeiro – Decreto n. 851/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:6AFCB653

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023
O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 11 de maio de 2023 às 09:00h, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, sediado na Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 007/2023, menor preço GLOBAL, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETOMADA DA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, REFORMA E ADEQUAÇÃO DA

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE II, LOCALIZADA NO EIXO 3, ÁREA ESPECIAL P.A. SÃO VICENTE - FLORES DE GOIÁS – GO, conforme especificado no projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e demais anexos, parte integrante do presente edital, disponível no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/

Flores de Goiás – GO, 20 de abril de 2023

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:6F3E411E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP N° 236/2023

Contratante: Município de Flores de Goiás – GO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: ELMON PEREIRA DA SILVA – ME, CNPJ: 15.034.806/0001-78
Modalidade de licitação: Pregão Presencial N° 011/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 161.217,20 (cento e sessenta e um mil e duzentos e dezessete reais e vinte centavos)
Prazo de Vigência: (19/04/2023 a 19/04/2024)
Data de assinatura: 19/04/2023.

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto 814/2023. 19 de Abril de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:D8C5041B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP N° 237/2023

Contratante: Município de Flores de Goiás – GO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: C&P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.988.227/0001-15
Modalidade de licitação: Pregão Presencial N° 011/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 918.128,81 (novecentos e dezoito mil e cento e vinte e oito reais e oitenta e um centav)
Prazo de Vigência: (19/04/2023 a 19/04/2024)
Data de assinatura: 19/04/2023.

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto 814/2023. 19 de Abril de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:85B53CA9

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DE ARP N° 238/2023

Contratante: Município de Flores de Goiás – GO. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratada: KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 18.875.459/0001-02
Modalidade de licitação: Pregão Presencial N° 011/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 1.259.018,15 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil e dezoito reais e quinze centavos)
Prazo de Vigência: (19/04/2023 a 19/04/2024)
Data de assinatura: 19/04/2023.

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto 814/2023. 19 de Abril de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:F7ECC3A0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: 165/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Educação.
Contratado: LEANDRO RIBEIRO DA SILVA 00526068132**,** CNPJ Nº 32.110.026/0001-89
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 88/2023
Objeto: Prestação de serviço para manutenção e reparos de ar-condicionado, freezer e geladeira.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 17.140,00 (dezessete mil e cento e quarenta reais)
Recursos Orçamentários: Ficha 598 - Dotação 21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.39-101

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto nº: 814/2023. 19 de abril de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:058B0ABD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: 1077/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Infraestrutura
Contratado: DCESARY EMPREENDIMENTOS LTDA-ME CNPJ Nº 07.479.494/0001-88
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 82/2023
Objeto: Aquisição de componentes e prestação de serviços na instalação de componentes para implantação de CFTV.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 10.787,03 (dez mil e setecentos e oitenta e sete reais e três centavos)
Recursos Orçamentários: Ficha 163
Dotação: 10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.39 – 100
Ficha 161
Dotação: 10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.30 – 100
Tiago Marciel Braga. Presidente da CPL.
Decreto nº: 814/2023. 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:FBAC1957

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023
O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 11 de maio de 2023 às 15:00h, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, sediado na Praça Matriz, n. 44, Centro, CEP: 73.890-000, Flores de

Goiás, Telefone: (62) 3448-1314, na forma da Lei nº 8.666/93, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 008/2023, menor preço GLOBAL, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, CONSTRUÇÃO DE CALÇADA E MEIO FIO, EM DIVERSAS RUAS DE FLORES DE GOIÁS – GO, conforme especificado no projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e demais anexos, parte integrante do presente edital, disponível no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/

Flores de Goiás – GO, 20 de abril de 2023.

Publique-se.

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL – Decreto n. 851/2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:ACD83C5B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO EDITAL

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL
Nº 001/2023
Prefeitura Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, torna público a quem interessar possa, que nos termos da Lei nº 8.666/93, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade de LEILÃO, objetivando a alienação dos veículos, equipamentos de informática, filtros de veículos, conforme discriminado no edital, no estado em que se encontra, pertencente ao município, e, considerado inservível ao Serviço Público. **DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO** O Leilão será realizado no **dia 12 de maio de 2023 às 14:00 horas**, através do site: www.leiloesbrasil.com.br
LOCAL DA VISTORIA: Os bens objeto do presente leilão estarão à disposição dos interessados, na Secretaria de Agricultura – Rua 03, esquina com GO 114, Bairro Centro, Cidade Flores de Goiás/GO, para visitação e exame nos dias 09 – 10 e 11 de maio no período das 8:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00 horas e no dia 12 até às 14:00 horas.
Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidas através do site: www.leiloesbrasil.com.br - Contatos: 62 -3250-1500

Flores de Goiás/GO. 12/04/2023

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:FFFDB21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: 273/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.
Contratado: C. RIBEIRO DE SOUSA
CNPJ 44.907.960/0001-05
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 84/2023
Objeto: Aquisição de tábuas de pino em formato coração, que faz-se necessário para atender o programa Dia das Mães , conforme Lei Municipal nº 158/2022 de 21 de fevereiro, que possibilita o Poder Executivo custear despesas na disponibilização de brindes nos eventos do "Dia das Mães"
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso V.
Valor total: R$ 36.670,77 (trinta e seis mil e seiscentos e setenta reais e setenta e sete centavos)
Recursos Orçamentários: Ficha 453 Dotação: 15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.39 – 100

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto nº: 814/2023. 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:91C59A07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Jaraguá/GO, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, representado pelo Prefeito, torna pública a LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo **A MAIOR OFERTA OUTORGA DA CONCESSÃO**, para CONCESSÃO, dos SERVIÇOS PÓSTUMOS E FUNERÁRIOS, no prazo de 20 anos. Deste modo, deve os interessados entregarem envelope lacrado e fechado contendo os DOCUMENTOS de HABILITAÇÃO e a PROPOSTA COMERCIAL necessários à participação do LICITANTE, que deverão ser entregues a partir desta publicação até o dia 30 de maio de 2023, impreterivelmente no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante protocolo junto à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL), localizada na Praça Rodrigues Suzano, nº 01, Centro, Jaraguá-Goiás. A SESSÃO PÚBLICA será no dia 30 de maio de 2023 às 09:00 horas, no Auditório da sede da Prefeitura situada Praça Rodrigues Suzano, nº 01, Centro, Jaraguá-Goiás, nos termos e condições do EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2023 e de seus ANEXOS, disponibilizados no site https://jaragua.go.gov.br/. Esclarecimentos deverão ser encaminhados através do e-mail: licitacao@jaragua.go.gov.br, ou entregues mediante protocolo presencial.

Jaraguá/Go, 20 de abril de 2023.

GABRIELY LINHARES FERREIRA
Presidente e Pregoeira da CPL

Publicado por:
Gabriely Linhares Ferreira
Código Identificador:A2D4F36A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/202

O MUNICIPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2209, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia05 de maio de 2023 às 09:00h, em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2023, menor preço unitário, para REGISTRO DE PREÇO, visandoREGISTRO DE PREÇOSpara futura e eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS para atender as demandas do município de Mara Rosa - Goiás, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, processo nº 1734/2023. O edital e seus anexos poderão ser acessados pelo site www.mararosa.go.gov.br

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:ADD4A024

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 030/2023

Ata de Registro de Preço n°030/2023

Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Empresa: MEDIANA PHARMA HOSPITALAR LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada **PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOSE LABORATORIAIS**

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/32, 1/34, 1/35, 1/62, 1/89, 1/90, 1/128, 1/131, 1/133, 1/135, 1/137, 1/143, 1/144, 1/187, 1/192, 1/197, 1/200, 1/201, 1/205, 1/230, 1/280, 1/329, 1/331, 1/369, 1/383, 1/388, 1/389, 1/392, 1/394, 1/398, 1/401, 1/404, 1/422, 1/423, 1/428, 1/429, 1/430, 1/431, 1/437, 1/438, 1/497, 1/500, 1/532, 1/534, 1/537, 1/570, 1/574, 1/575, 1/590, 1/592, 1/595, 1/596, 1/691, 1/701, 1/702, 1/703, 1/704, 1/705, 1/718, 1/721, 1/723, 1/731, 1/751, 1/754, 1/755, 1/756, 1/761, 1/806, 1/826, 1/827, 1/828, 1/846, 1/847, 1/849, 1/854	NOME: MEDIANA PHARMA HOSPITALAR LTDA - ME CPF/CNPJ:10.567.549/0001-16 ENDEREÇO:RUA BAHIA, S/N, QD. 13 LT. 9 - CENTRO FONE:6284174505 EMAIL:mediana.produtoshospitalares@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: UEDIMILSON PEDRO DE CARVALHO CPF: 891.453.301-82

Valor: R$ 179.923,50.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 eLei 10.520/2002 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura:17/04/2023
Vigência: 12 meses
Processo: 9654/2022
Pregão Presencial: 013/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DDFE4FA2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 278/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

"Declara a dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de Troféu para campeonato escolar, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de Troféu para campeonato escolar.

CONSIDERANDO que se necessária aquisição de Troféus, com o objetivo de premiação para os vencedores do Campeonato Escolar, incentivando os alunos a realizarem atividades esportivas na rede de ensino.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na aquisição de Troféu para campeonato escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de Troféu para campeonato escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Empresa ARENA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ:34.814.775/0001-12, com sede na AV. 85,Nº2779,SETOR MARISTA, GOIÂNIA-GO, CEP:74.160-010, neste ato representada por MARCELO CALISTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF n° 844.246.991-53.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.040,00 (DOIS MIL E QUARENTA REAIS)**, em favor da empresa ARENA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ:34.814.775/0001-12. Contratação de empresa para à aquisição de Troféu para campeonato escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ARENA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ:34.814.775/0001-12, para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:ED80D8B0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2023

CONTRATO N° 30/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPÁL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: **ARENA COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉU PARA CAMPEONATO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **.**
VALOR: R$ 2.040,00 (DOIS MIL E QUARENTA REAIS)
DOT. ORC 04.122.052.2.006.339030 FICHA 062 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023
PROCESSO: 3427/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 176/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6CED6BC4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°280/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação da prestação de serviço de aquisição de aparelhos hospitalares, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de aquisição de aparelhos hospitalares.
CONSIDERANDO a que os materiais são necessários para o funcionamento adequado do Hospital Municipal, par dar continuidade nas atividades rotineiras do município de Mara Rosa-Goiás;
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para contratação da prestação de serviço de aquisição de aparelhos hospitalares, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação da prestação de serviço de aquisição de extintores e placas indicativas, por meio da **empresa BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 17.507.373/0001-56** com sede na RUA 13, Nº 07, QD.05, LOTE 03, URUAÇU-GO, CEP 76.550-000, neste ato representada pelo Sr. **JULIO VITOR RIBEIRO**, **CPF nº 90.127.811-91.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 6.244,16(SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS),** em favor da empresa **BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 17.507.373/0001-56** a prestação de serviço de contratação da prestação de serviço de aquisição de aparelhos hospitalares, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 17.507.373/0001-56** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:252A56C2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N 281/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para a Prestação de serviço de levantamento Perimétrico Urbano parte da área do Ginásio Municipal de Mara Rosa-GO, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para Prestação de serviço de levantamento Perimétrico Urbano parte da área do Ginásio Municipal de Mara Rosa-GO.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para realizar o *levantamento* Perimétrico Urbano que objetiva, exclusivamente, a determinação das alturas relativas a uma superfície de *referência*, dos pontos de apoio e/ou dos pontos de detalhes, sendo necessário este serviço seja realizado por profissional competente, para estudar a área do Ginásio Municipal.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação para Prestação de serviço de levantamento Perimétrico Urbano parte da área do Ginásio Municipal de Mara Rosa-GO.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para Prestação de serviço de levantamento Perimétrico Urbano parte da área do Ginásio Municipal de Mara Rosa-GO, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, por meio da **empresa NORTE AGRO PROJETOS E PLANEJAMENTOS AGROAMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ:24.326.949/0001-44,com sede na RUA SANTA CATARINA, S/N°, QD.33A, LT.18, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP:76490-000, neste ato representada pelo Sr. Ramon Coelho Souza Gomes,portador(a) da Carteira de Identidade nº 4536782, expedida pelo PC-GO, e CPF nº.019.494.941-95.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais),** em favor da empresa **NORTE AGRO PROJETOS E PLANEJAMENTOS AGROAMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ:24.326.949/0001-44 a Prestação de serviço de levantamento Perimétrico Urbano parte da área do Ginásio Municipal de Mara Rosa-GO, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Administração,com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NORTE AGRO PROJETOS E PLANEJAMENTOS AGROAMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ:24.326.949/0001-44**,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1177D235

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 282, DE 19 DE ABRIL DE 2023

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 3551/2023"

A GESTORA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO a necessidade de atendimento dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do município.
RESOLVE:
l.°) - DISPENSAR a realização de licitação, nos termos Art. n° 24, Inciso II da Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c art. 68 da Lei 4.320/64, para o adiantamento de recursos em valor do servidor:

Nome	ERYKA JORDANNA DE SOUSA
CPF	042.509.941-55
VALOR R$	8.000,00

2º) Justificativa: realização de despesas conforme proposta apresentada na solicitação inclusão no presente processo.

3º) Ratificação:
Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas aprovo a realização da despesa de adiantamento.

Mara Rosa - GO, aos 19 de abril de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2E922F59

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2023

CONTRATO N° 80/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPÁL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: **NORTE AGRO PROJETOS E PLANEJAMENTOS AGROAMBIENTAIS LTDA**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PERIMÉTRICO URBANO PARTE DA ÁREA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE MARA ROSA-GO, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
VALOR: R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
DOT. ORC 04.122.052.2.2006.339039 FICHA 070 FONTE100
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023
PROCESSO: 3432/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 178/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7BF3D9B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2023024400

"Dispõe sobre a contratação de segurança desarmada para atuar nas escolas municipais."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MINEIROS, devidamente designada às suas atribuições nos termos do Decreto nº 248/2022 e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de contratação de empresa de segurança desarmada para resguardar a segurança dos alunos da rede municipal de ensino, que se vê ameaçada por inúmeras ameaças e ataques;

CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, inc. IV, da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos de urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos às pessoas, até que se viabilize o devido processo licitatório;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE
I - Fica dispensado de licitação nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal 8.666/93, até que seja concluído o processo licitatório, a contratação de **MULTI VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 43.186.526/0001-10, com sede na Avenida Cinco, Quadra 18, Lote 08, Setor São Bento, CEP: 75.835-080, Mineiros-GO e **GEV – GRUPO ESPECIAL DE VIGILÂNCIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 14.525.508/0001-18, com sede na PC Quatro, Quadra 49, Lote 02, Setor Teles Teodoro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 75.830-002, Mineiros-GO, em decorrência da urgência que o caso requer, para a prestação de serviço temporário de segurança desarmada nas escolas municipais.

II - A dispensa de licitação declarada no item I tem por finalidade exclusiva a prestação de serviço acima descrita, respeitando-se o valor mensal de **R$ 73.219,40** (setenta e três mil, duzentos e dezenove reais e quarenta centavos) referente à contratação da empresa MULTI VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA - ME e **R$ 95.185,22** (noventa e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), referente à contratação da empresa GEV – GRUPO ESPECIAL DE VIGILÂNCIA LTDA, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira emitida pelo Departamento de Contabilidade municipal.

III – As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, por conta do Fundo Municipal de Educação, o qual deverá adotar as providências complementares cabíveis para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

IV - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, a ser efetivado junto ao órgão oficial do município, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e Lei Municipal nº 1.506/2011, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (17/04/2023).

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:E9DBDFAE

PODER EXECUTIVO
AUTO DE INFRAÇÃO – 4777

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4777 Data: 20/04/2023
Ordem de Serviço 202300376 Data: 24/03/2023

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: IRAMAR DE SOUZA
CCP: 5809
CNPJ/CPF: 305.054.101-68

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA CÂNDIDA DE CARVALHO, QUADRA 31, LOTE 02, CRUVINEL, CCI 15921. INTIMAÇÃO FISCAL NO SISTEMA PRODATA Nº 2235. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023020000. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 9704258 Valor 100,00

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
ISIDÓRIO DOMINGOS DE SOUZA NETO

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:AAFABABA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO RAIZ N° 2017032294

PROCESSO N°: 2023010799
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob n° 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa LG CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.862.565/0001-90.
OBJETO: Prorrogação de Prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz.
DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2022.

SÉRGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:E3EBD178

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL REPUBLICADO – ITEM DESERTO

PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 09 de maio de 2023, às 14:00h (quatorze horas)**, na sala de licitações – sala 08 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2023**, tipo **menor preço por item**, visando a **aquisição de material para recuperação asfáltica das vias do município de Mineiros**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:57A3F8FC

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - 2023001647

CESSIONÁRIO: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CEDENTE: a empresa DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.022.696/0001.36.
OBJETO: cessão não onerosa de licenciamento de uso de software.
VIGÊNCIA: vigerá por 26 (vinte e seis) meses após a assinatura do termo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2023.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros-GO

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:42E59271

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Helena de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADO SANDRA GOMES DA SILVA**, pessoa física, portador do RG nº 356898, inscrito(a) no CPF sob o nº 574.758.811-72, Processo Seletivo Simplificado **001/2022**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo 12, inciso III, Lei n.° 2.370 de 29 de dezembro de 2006, **OBJETO**: Distrato. **DATA DA ASSINATURA**: 14/04/2023.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:62411287

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: TEMA ENGENHARIA E LOGISTÍCA LTDA EPP**,** inscrita no CNPJ/MF nº 26.743.742/0001-09**MODALIDADE**: Tomada de Preço nº 005/2021, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 57, §1º, III, IV e VI, da Lei Federal nº 8.666/99 **objeto:** Prorrogação de prazo. **DATA13/04/2023VIGENCIA 120** dias a partir da assinatura**.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:3199AAC7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº, 02.056.711/0001-03 LEGALMENTE REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS GESTOR/ORDENADOR DE DESPESAS – DECRETO Nº 001/2021, ELI MOREIRA DA SILVA, RESIDENTE E

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03 legalmente representado pelo Secretário de Municipal de Gestão e Finanças Gestor/Ordenador de Despesas – Decreto nº 001/2021, **ELI MOREIRA DA SILVA**, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominada simplesmente NOTIFICANTE;

NOTIFICADA: **POR DO SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº** 34.733.705/0001-30, doravante denominada simplesmente NOTIFICADA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por sua representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se

seguem, com o fito de criar e resguardar direitos e tentar derradeira solução amigável e menos onerosa.

A notificante e a notificada celebraram em 20 de janeiro de 2023, Contrato Administrativo nº 025/2023, com o seguinte objeto: Aquisição de equipamentos de fotografia, filmagem e acessórios, sendo uma máquina fotográfica digital profissional, com lente 24/120mm, flash SB-900, marca Nikon D-780, o qual tem como penalidades fulcro no arts. 79 e 87, combinado com os art. 77, 78, incisos I, da Lei n° 8.666/93, bem como Cláusula Oitava do contrato.

1 – O fiscal do contrato noticiou aos 23 de março de 2023 que em 20 de março de 2023, o equipamento fotográfico foi recebido e após a conferência pelo fiscal de contrato foi constatado que o equipamento veio faltando alguns acessórios descrito na autorização de entrega, sendo LENTE 24/120MM, FLASH SB-900, tendo o fiscal solicitado a entrega do equipamento conforme contrato, no prazo de 5 dias úteis. Em resposta, a empresa informou que, em contato com o Sr. Ivanildo, lhe enviou o catalogo do equipamento o qual foi aprovado pelo mesmo. Na sequência, a Controladoria Geral do Municipio foi acionada pelo fiscal do Contrato, Sr. Manoel da Silva Paiva, que verificaram que o objeto contratado não condiz com o objeto entregue, sendo necessária a averiguação de possível conduta ilícita por descumprimento contratual total e possibilidade de aplicação das penalidades cabíveis, através do Presente Processo Administrativo Sancionador nº 2023006380.

2 – A **CLÁUSULA SEXTA: MULTAS E PENALIDADES** - do Contrato epígrafe diz:
Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA sujeitar-se-á as seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: Advertência; Multa Impedimento de licitar com a Administração pelo prazo de até 24 meses; Declaração de inidoneidade;
A multa prevista no subitem deste instrumento será aplicada na forma como segue:
Na hipótese de atraso na entrega dos serviços contratados será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, devendo ser calculada sobre o valor total da contratação.
Quando do descumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato, excetuadaa hipótese de não cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação.
Na ocorrência de declaração de inidoneidade prevista no subitem ou impedimento do direito de licitar com a Administração, fixada no subitem ambos deste instrumento, o Município deverá comunicar o ato aos demais órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta.
Seremos sustados o pagamento da fatura, em caso de atraso no fornecimento por culpa da CONTRATADA, ou se for verificada qualquer inadimplência de suas obrigações.
A Prefeitura reserva-se o direito de cobrar o valor pertinente à multa através de desconto no pagamento das faturas ou, ainda, diretamente da CONTRATADA.
Quaisquer tolerâncias das partes, quanto a eventuais infrações das cláusulas contratuais, não implicará renúncia aos direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

Isto posto, emerge cristalino o direito da NOTIFICANTE em denunciar o descumprimento do contrato, por força da cláusula supracitadas, portanto devidamente amparada, podendo optar por aplicar as penalidades cabíveis.

No entanto, objetivando uma solução amigável e evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, informamos que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para aduzir as suas razões de defesa prévia, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações ao Processo Administrativo supracitado.

A falta de defesa por parte da NOTIFICADA, a apresentação fora do prazo concedido ou caso seja a mesma julgada administrativamente improcedente implicará na aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pátria.

A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL representa a salvaguarda dos legítimos direitos da NOTIFICANTE e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Santa Helena de Goiás, 19 de abril de 2023.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:C6D75A87

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 2023001386 EMPRESA: NIVALDO ROCHA ALVES 79210058100 DECISÃO FINAL

Vistos e examinados os autos de Processo Administrativo nº 2023001386, com vistas a apurar a conduta de item editalício, em face da empresa **NIVALDO ROCHA ALVES 79210058100**, segue o a seguir exposto:

I – Relatório

Trata-se de Processo Administrativo instaurado para proceder a aplicação de sanções administrativas cabíveis por descumprimento contratual em desfavor da empresa **NIVALDO ROCHA ALVES 79210058100**, inscrita no **CNPJ nº** 31.160.360/0001-84**,** na inexecução do Contrato nº 024/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2023, cujo objeto é Aquisição de equipamentos de fotografia, filmagem e acessórios, sendo Filmadora XA45 UHD 4K Profissional Zoom Óptico 20X HD (modelo Canon).

O presente processo administrativo sancionador originou-se de notícia do fiscal do contrato nº 013/2023, aos 24 de janeiro de 2023, onde informa que a empresa encaminhou pedido de cancelamento do processo de compra, uma vez que não poderá manter o contrato devido o modelo contratado não estar mais disponível, ou então a troca para o modelo atual AX50 UHD, sendo este superior e com acréscimo de R$ 800,00 (oitocentos reais). Por meio deste, decido por não autorizar a referida troca de modelos, nem qualquer alteração de valor.

Devidamente notificada em 26 de janeiro de 2023, a empresa quedou-se inerte, onde a Comissão decidiu por indiciar a empresa pelo cometimento da infração de inexecução contratual, decorrente da Dispensa de Licitação nº 002/2023, com fulcro nos arts. 77, 81, 87, incisos II e III da Lei n° 8.666/93, **no qual se verifica que a empresa persiste descumpriu o contrato, se negando a assina-lo e assim efetuar a entrega do bem**.

Devidamente comunicada do prazo para apresentação de alegações finais em 08/02/2022, a empresa alegou que não participou de nenhum processo licitatório, que fez apenas uma cotação dos produtos e o orçamento, que tem os áudios do funcionário Ivanildo informando que a empresa não poderia entregar o produto descrito no contrato e assim também não poderia assinar.

Dando continuidade ao processo, a Comissão exarou Relatório Final sugerindo a aplicação das penalidades de: **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 024/2023; IMPUTAR a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação pelo prazo de 02 (dois anos), a contar da publicação decisão, no âmbito do município**, com fulcro inciso III, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93; e aplicação de **multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, no importe de R$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, com fulcro no inciso II, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93, sendo acatado o relatório pela Autoridade Competente, imputando as penas acima descritas e ofertando prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que, querendo, a empresa apresentasse recurso. Devidamente comunicada da Decisão Preliminar em 23/03/2023, a empresa quedou-se inerte.

É o relatório. Decido.

II – Fundamentação

Constam dos autos Notificação, Despacho de Indiciação para apresentar justificativa e Relatório Final, cujo teor aponta para a responsabilização da empresa por não cumprir com a entrega da Filmadora XA45 UHD 4K Profissional Zoom Óptico 20X HD (modelo Canon).

III – Dispositivo

Face o acima exposto, e conforme relatado no Relatório Final expedido pela Comissão de Processo Administrativo Sancionador, pode-se concluir que a empresa **NIVALDO ROCHA ALVES 79210058100**, inscrita no **CNPJ nº** 31.160.360/0001-84**,** não cumpriu com o Contrato nº 024/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2023, concernente ao descumprimento total.

Diante do acima exposto e levando em conta o interesse público, bem como a responsabilidade do gestor em apurar fatos decorrentes de descumprimento contratual:

DECIDO

Art. 1º. Ante os fatos apurados em desfavor da empresa **NIVALDO ROCHA ALVES 79210058100**, inscrita no **CNPJ nº** 31.160.360/0001-84, **DECIDO POR MANTER A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 024/2023; IMPUTAÇÃO DE PENALIDADE DE suspensão temporária de participação em licitação pelo prazo de 02 (dois anos), a contar da publicação decisão no âmbito do município**, com fulcro inciso III, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93; e aplicação de **multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, no importe de R$ 160,00 (cento e sessenta reais)**, com fulcro no inciso II, do Artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Art. 3º. Notifique-se a Empresa **NIVALDO ROCHA ALVES 79210058100**, inscrita no **CNPJ nº** 31.160.360/0001-84**, a cerca da decisão via publicação em órgão de imprensa oficial local (site do município) e e-mail**.

Santa Helena de Goiás-GO, 18 de abril de 2023.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Gestor Municipal – Decreto 001/2021

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:ABBF8471

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
TOMADA DE PREÇOS 002/2023 AVISO DE CONVOCAÇÃO DA SESSÃO PUBLICA Nº 002

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Santa Helena de Goiás – GO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as empresas **participantes da Tomada de Preços nº 002/2023,** para a sessão de abertura dos envelopes de propostas de preços a realizar-se no dia **27 de abril de 2023, às 09h00min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 510, Centro, CEP.: 75.920-000, maiores informações (64) 3641-8703.

Santa Helena de Goiás – GO, 20 de abril de 2023.

ANTONIA A S BARROS CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:94D1FBB2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: TEMA ENGENHARIA E LOGISTÍCA LTDA EPP**,** inscrita no CNPJ/MF nº 26.743.742/0001-09**MODALIDADE**: Tomada de Preço nº 005/2021, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 57, §1º, III, IV e VI, da Lei Federal nº 8.666/99.**objeto:** prorrogação de prazo.**DATA:** 17/04/2022.**Vigência** 120 dias**..**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:19542804

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 304, DE 18 DE ABRIL DE 2023

"Institui o Programa de Transação Tributária e Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL."

A PREFEITA MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d'Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os débitos tributários junto à Fazenda Pública Municipal, constituídos ou não, inscritos ou não como dívida ativa, que se encontrarem em fase de cobrança administrativa, de responsabilidade de pessoas físicas ou jurídicas, poderão ser pagos com descontos de juros e multa, à vista ou de forma parcelada, observando-se as disposições previstas na presente Lei.

§1º Os benefícios de que tratam o *caput* deste artigo serão concedidos para créditos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2022, na forma, condições e prazos fixados na presente Lei, para pagamento à vista ou parcelado, com desconto no valor dos juros e multas, obedecendo aos seguintes percentuais redutores:

I - 100% (cem por cento) para pagamento à vista;

II - 50% (cinquenta por cento) para pagamento em até 06 (seis) parcelas;

III - 30% (trinta por cento) para pagamento em até 12 (doze) parcelas.

§2º Poderá o contribuinte fazer adesão ao programa instituído por esta Lei, quanto aos créditos que atualmente encontram-se negociados, sendo permitido no máximo de três parcelas.

Art. 2º A adesão ao programa de que trata a presente Lei implica na renúncia expressa a ações judiciais porventura intentadas em desfavor do Município de São João d'Aliança, envolvendo os créditos tributários respectivos, incluídas as ações declaratórias, anulatórias, embargos à execução, mandados de segurança, exceções, inclusive as de pré-executividade, e ainda da defesa e/ou recurso administrativo, na hipótese de crédito tributário com a exigibilidade suspensa.

Parágrafo único. Os créditos sob discussão judicial serão objeto de benefícios para pagamento à vista ou parcelados na forma prevista nesta Lei, excetuando-se os valores referentes às custas processuais e honorários advocatícios.

Art. 3º Os contribuintes que pretendem aderir ao Programa de Benefícios Fiscais de que trata a presente Lei, ficarão sujeitos à observância dos seguintes requisitos:

I - Caso o valor do crédito apurado seja inferior a R$ 100,00 (cem reais), seu montante não poderá ser parcelado;

II - Quando o contribuinte fizer opção por pagamento parcelado, nenhuma parcela poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais);

III - Ocorrendo o inadimplemento de 02 (duas) parcelas consecutivas ou não, o contribuinte será excluído automaticamente do Programa de Benefícios Fiscais, independentemente de aviso ou notificação;

IV - O débito do contribuinte excluído do Programa de Benefícios Fiscais corresponderá à totalidade do crédito apurado antes da adesão, descontadas as parcelas pagas, excetuando-se deste *quantum* o valor correspondente aos juros compensatórios relativos a cada parcela;

Art. 4º A adesão ao Programa de Benefícios Fiscais implica em confissão irretratável e irrevogável do débito fiscal e renúncia à defesa judicial ou administrativa, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de rever o lançamento a qualquer tempo.

Art. 5° O disposto nesta lei não confere direito à restituição ou compensação de valores de créditos tributários já recolhidos.

Art. 6º Os benefícios instituídos pela presente Lei somente se aplicam para pagamentos em moeda corrente, não alcançando outras formas de extinção de créditos de natureza tributária.
Art. 7º Para fazer *jus* aos benefícios concedidos por esta Lei, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria Municipal de Finanças, ou, se for o caso no Departamento de Dívida Ativa do município, nas datas a serem estabelecidas em regulamento a ser expedido pela Prefeita, onde deverá manifestar formalmente sua intenção de aderir ao Programa de Benefícios Fiscais, confessando ser devedor do Município de São João d'Aliança e concordando com todos os termos aqui expostos.
§1º A adesão ao programa estabelecido pela presente Lei somente considerar-se-á efetivada com a ocorrência do pagamento integral do débito ou da primeira parcela e, no caso de débitos já objeto de execução fiscal, das custas processuais e honorários advocatícios.
§2º O Documento Único de Arrecadação Municipal – DUAM, somente poderá ser emitido com os benefícios de que trata a presente Lei até a data limite estabelecida em Decreto a ser expedido pela Prefeita na forma do *caput* deste artigo, e poderá ser pago até cinco dias após sua emissão.
Art. 8º Além das disposições e descontos estabelecidos no artigo 1º desta Lei, fica instituído a transação tributária, para que os devedores ou as partes adversas realizem transação resolutiva de litígio relativo à cobrança de créditos da Fazenda Pública do Município de São João d'Aliança, de natureza tributária ou não tributária, e principalmente as empresas que se encontram em apuração fiscal perante ao fisco.
§1º A Secretária de Finanças disciplinará as condições para adesão a transação, os critérios para aferição do grau de recuperabilidade das dívidas, os parâmetros para aceitação da transação individual, a concessão de descontos, a capacidade contributiva do devedor e os custos da cobrança judicial e principalmente os créditos tributários apurados pela fiscalização tributária.
§2º As reduções e concessões de que trata o caput, são limitadas ao desconto de 30% (trinta por cento) sobre a obrigação principal do crédito, com prazo máximo de quitação de 36 (trinta e seis) meses.
Art. 9º Fica a Prefeita autorizada a regulamentar a presente Lei, e eventual prorrogação se dará mediante Decreto a ser expedido pela Chefe do Executivo Municipal.
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA - GO, 18 de abril de 2023.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:EE3FCDE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 306, DE 18 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL nos termos da legislação federal vigente e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d'Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º O procedimento para a instalação no município de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, cadastradas, autorizadas e/ou homologadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, fica disciplinado por esta Lei.
Parágrafo único. Não estão sujeitas às prescrições previstas nesta Lei as infraestruturas para suporte de radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer à regulamentação própria.
Art. 2º Para os fins de aplicação desta Lei, nos termos da legislação federal vigente, observam-se as seguintes definições:
I – Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR: conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;
II – Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel – ETR Móvel: conjunto de instalações que comporta equipamentos de radiofrequência, destinado à transmissão de sinais de telecomunicações, de caráter transitório;
III – Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte – ETR de Pequeno Porte: conjunto de equipamentos de radiofrequência destinado a prover ou aumentar a cobertura ou capacidade de tráfego de transmissão de sinais de telecomunicações para a cobertura de determinada área, apresentando dimensões físicas reduzidas e que seja apto a atender aos critérios de baixo impacto visual, assim considerados aqueles que observam os requisitos definidos no art. 15 do Decreto federal nº 10.480, de 1º de setembro de 2020;
IV – infraestrutura de suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte à instalação de redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;
V – detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;
VI – prestadora: pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;
VII – torre: infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo autossuportada ou estaiada;
VIII – poste: infraestrutura vertical cônica e autossuportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar equipamentos de telecomunicações;
IX – poste de energia ou iluminação: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar também os equipamentos de telecomunicações;
X – antena: dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço;
XI – instalação externa: instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de edificações, fachadas, caixas d'água etc.;
XII – instalação interna: instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis,*shopping centers*, aeroportos, estádios etc.
Art. 3º A aplicação dos dispositivos desta Lei rege-se pelos seguintes princípios:
I – o sistema nacional de telecomunicações compõe-se de bens e serviços de utilidade pública e de relevante interesse social;
II – a regulamentação e a fiscalização de aspectos técnicos das redes e dos serviços de telecomunicações são competência exclusiva da União, sendo vedado aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal impor condicionamentos que possam afetar a seleção de tecnologia, a topologia das redes e a qualidade dos serviços prestados;
III – a atuação do município não deve comprometer as condições e os prazos impostos ou contratados pela União em relação a qualquer serviço de telecomunicações de interesse coletivo.
Art. 4º As infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são consideradas bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme disposto na Lei Federal nº 13.116/2015 – Lei Geral das Antenas, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso, desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta Lei, além de observar os gabaritos de altura estabelecidos nas Portarias do DECEA nº 145, nº 146 e nº 147/DGCEA, de 3 de agosto de 2020, do Comando da Aeronáutica, ou outra que vier a substituí-las.
§ 1º Em bens privados, é permitida a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante a devida autorização do proprietário do imóvel ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel.
§ 2º Nos bens públicos de todos os tipos, é permitida a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso, que

será outorgada pelo órgão competente, da qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.

§ 3º Nos bens públicos de uso comum do povo, a Permissão de Uso ou a Concessão de Direito Real de Uso para implantação da infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte serão outorgadas pelo órgão competente a título não oneroso, nos termos da legislação federal.

§ 4º Os equipamentos que compõem a infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte não são considerados áreas construídas ou edificadas para fins de aplicação do disposto na legislação de uso e ocupação do solo, não se vinculando ao imóvel onde ocorrerá a instalação.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSTALAÇÃO

Art. 5º A instalação da infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR está sujeita ao prévio cadastramento realizado junto ao município, por meio de requerimento padronizado à Secretaria de Infraestrutura, instruído com os seguintes documentos:

I – requerimento padrão;

II – projeto executivo de implantação da infraestrutura de suporte e respectiva ART;

III – contrato social da detentora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

IV – documento legal que comprove a autorização do proprietário ou possuidor do imóvel;

V – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pela execução da infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;

VI – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo projeto/execução da instalação da infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;

VII – comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio, no importe de 1.900 UVFM (Unidade de Valor Fiscal Municipal);

VIII – declaração de cadastro do PRÉ– COMAR ou declaração de inexigibilidade de aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER), nos casos em que a instalação ultrapassar a edificação existente ou, ainda, caso tais declarações não estejam disponíveis ao tempo do cadastramento previsto no*caput*, laudo de empresa especializada que ateste que a estrutura observa o gabarito de altura estabelecido pelo COMAER.

§ 1º O cadastramento, de natureza auto declaratória, a que se refere o*caput*, consubstancia autorização do município para a instalação da infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, no ato do protocolo dos documentos necessários, tendo por base as informações prestadas pela detentora.

§ 2º A taxa para o cadastramento será paga no ato do protocolo do respectivo requerimento.

§ 3º O cadastramento deverá ser renovado a cada 10 (dez) anos ou quando ocorrer a modificação da infraestrutura de suporte instalada.

§ 4º A alteração de características técnicas decorrente de processo de remanejamento, substituição ou modernização tecnológica não caracteriza a ocorrência de modificação para fins de aplicação do § 3º, observado o seguinte:

I – remanejamento é o ato de alterar a disposição, ou a localização dos elementos que compõem uma estação transmissora de radiocomunicação;

II – substituição é a troca de um ou mais elementos que compõem a infraestrutura de suporte de Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte por outro similar;

III – modernização é a possibilidade de inclusão ou troca de um ou mais elementos que compõem uma Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, com a finalidade de melhoria da prestação de serviços e/ou eficiência operacional.

Art. 6º Prescindem do cadastro prévio previsto no art. 5º, bastando à detentora comunicar a instalação ao órgão municipal competente, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da instalação:

I – o compartilhamento de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR ou para ETR de pequeno porte já cadastrada perante o município;

II – a instalação de ETR móvel;

III – a instalação externa de ETR de pequeno porte.

Parágrafo único. A instalação interna de ETR de pequeno porte não estará sujeita à comunicação aludida no*caput*, sujeitando-se apenas à autorização do proprietário ou do possuidor da edificação.

Art. 7º Quando se tratar de instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte que envolva supressão de vegetação, intervenção em Área de Preservação Permanente ou em Unidade de Conservação, ou implantação em imóvel tombado, será expedida pelo município Licença de Instalação, mediante expediente administrativo único e simplificado, consultando-se os órgãos responsáveis para que analisem o pedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

§ 1º O expediente administrativo referido no*caput*será iniciado por meio de requerimento padronizado, instruído com os seguintes documentos:

I – requerimento padrão;

II – projeto executivo de implantação da infraestrutura de suporte e respectiva ART;

III – contrato social da detentora e comprovante de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;

IV – documento legal que comprove a autorização do proprietário do imóvel ou possuidor do imóvel;

V – anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) pelo projeto/execução da instalação da infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR;

VI – atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica, emitido por profissional habilitado, atestando que os elementos que compõem a infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR atendem à legislação em vigor;

VII – comprovante do pagamento da taxa única de cadastramento eletrônico prévio, no importe de 950 UVFM (Unidade de Valor Fiscal Municipal);

VIII – declaração de inexigibilidade de aprovação do Comando da Aeronáutica (COMAER) ou laudo técnico atestando a conformidade das características do empreendimento aos requisitos estabelecidos pelo COMAER do local de instalação, sem prejuízo da validação posterior.

§ 2º Para o processo de licenciamento ambiental, o expediente administrativo referido no*caput*se dará de forma integrada ao processo de expedição do licenciamento urbanístico.

§ 3º Em não havendo a manifestação dos órgãos responsáveis no prazo referido no*caput*, o município expedirá imediatamente a Licença de Instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, baseado nas informações prestadas pela detentora, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica, e no atestado técnico ou termo de responsabilidade técnica atestando que os elementos que compõem a infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR atendem à legislação em vigor.

CAPÍTULO III

DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 8º Visando à proteção da paisagem urbana, a instalação da infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, em bens privados ou bens públicos de uso especial ou dominiais, deverá atender a distância de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, em relação às divisas do imóvel ocupado, contados a partir do eixo para a instalação de postes ou da face externa da base para a instalação de torres.

§ 1º Poderá ser autorizada a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte desobrigada das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para a prestação dos serviços, compatíveis com a qualidade exigida pela União, devidamente justificada junto ao órgão municipal competente, mediante laudo que justifique detalhadamente a necessidade de instalação e os prejuízos pela falta de cobertura no local.

§ 2º As restrições estabelecidas no*caput*deste artigo não se aplicam à Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR e à ETR de

pequeno porte, edificadas ou a edificar, implantadas no topo de edificações.

Art. 9º A instalação de abrigos de equipamentos da Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR é admitida, desde que respeitada a distância de 1,5 m (um metro e meio) das divisas do lote.

Art. 10. A instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR e ETR de pequeno porte, com*containers*e mastros, no topo e fachadas de edificações, obedecerão às limitações das divisas do terreno que contém o imóvel, não podendo ter projeção vertical que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.

Art. 11. Os equipamentos que compõem a Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos estabelecidos em legislação pertinente.

Art. 12. O compartilhamento das infraestruturas de suporte pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que utilizam estações transmissoras de radiocomunicação observará as disposições das regulamentações federais pertinentes.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES

Art. 13. Nenhuma Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte poderá ser instalada sem a prévia licença ou sem o cadastro tratado nesta Lei, ressalvada a exceção contida no art. 6º.

Art. 14. Compete à secretaria responsável no município, respeitada a autonomia do ente federativo, a ação fiscalizatória referente ao atendimento das normas previstas nesta Lei, a qual deverá ser desenvolvida de ofício ou mediante notícia de irregularidade, observado o procedimento estabelecido neste capítulo.

Art. 15. Constatado o desatendimento das obrigações e exigências legais, a detentora ficará sujeita às seguintes medidas:

I – no caso de ETR previamente licenciada e de ETR móvel ou ETR de pequeno porte previamente cadastradas:

a) intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento;

b) não atendida a intimação de que trata a alínea "a" deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do*caput*deste artigo;

II – no caso de ETR, ETR móvel ou ETR de pequeno porte instalada sem a prévia licença ou sem o cadastro tratado nesta Lei:

a) intimação para remoção ou regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do*caput*deste artigo;

b) não atendida a intimação de que trata a alínea "a" deste inciso, nova intimação para a retirada da instalação ou do equipamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do seu recebimento, com a concomitante aplicação de multa no valor estipulado no inciso III do*caput*deste artigo;

III – observado o previsto nos incisos I e II do*caput*deste artigo, a detentora ficará sujeita à aplicação de multa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 1º Os valores mencionados no inciso III do*caput*deste artigo serão atualizados anualmente pelo IPCA, do IBGE, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

§ 2º A multa será renovável anualmente, enquanto perdurarem as irregularidades.

Art. 16. Na hipótese de não regularização ou de não remoção de ETR ou da infraestrutura de suporte por parte da detentora, a Prefeitura poderá adotar as medidas para remoção, cobrando da infratora os custos correlatos, sem prejuízo da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

Art. 17. As notificações e intimações deverão ser encaminhadas à detentora por mensagem em endereço eletrônico indicado no requerimento da licença ou no cadastro, quando houver.

Art. 18. O Executivo poderá utilizar a base de dados, disponibilizada pela Anatel, do sistema de informação de localização de ETRs, ETRs móvel e ETRs de pequeno porte destinadas à operação de serviços de telecomunicações.

§ 1º Caberá à prestadora orientar e informar ao Executivo como se dará o acesso à base de dados e a extração de informações de que trata o*caput*.

§ 2º Fica facultada ao Executivo a exigência de informações complementares acerca das ETRs instaladas, a ser regulamentada em decreto.

Art. 19. Os profissionais habilitados e técnicos responsáveis, nos limites de sua atuação, respondem pela correta instalação e manutenção da infraestrutura de suporte, segundo as disposições desta Lei, de seu decreto regulamentar e das Normas Técnicas – NTs vigentes, bem como por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências de projeto, execução, instalação e manutenção.

Parágrafo único. Caso comprovada a inveracidade dos documentos e informações apresentados pelos profissionais habilitados e técnicos responsáveis, bem como a deficiência do projeto, execução, instalação e manutenção em razão da atuação ou omissão desses profissionais, a Prefeitura bloqueará o seu cadastramento por até 5 (cinco) anos em novos processos de licenciamento, comunicando o respectivo órgão de classe.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. As infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte que estiverem instaladas na data de publicação desta Lei e não possuírem autorização municipal competente ficam sujeitas ao atendimento das previsões contidas nesta Lei, devendo a sua detentora promover o Cadastro, a Comunicação ou a Licença de Instalação referidos, respectivamente, nos arts. 5º, 6º e 7º.

§ 1º Para atendimento ao disposto no*caput*, fica concedido o prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação desta Lei, para que a detentora adeque as infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte aos parâmetros estabelecidos nesta Lei, realizando o cadastramento, a comunicação ou o licenciamento de instalação referidos nos arts. 5º, 6º e 7º.

§ 2º Verificada a impossibilidade de adequação, a detentora deverá apresentar laudo que justifique detalhadamente a necessidade de permanência da ETR, bem como apontar os prejuízos pela falta de cobertura no local à Prefeitura, que poderá decidir por sua manutenção.

§ 3º Durante o prazo disposto no § 1º deste artigo, não poderá ser aplicada sanção administrativa às infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte mencionadas no*caput*, motivada pela falta de cumprimento da presente Lei.

§ 4º No caso de remoção de infraestruturas de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, o prazo mínimo será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir do cadastramento, da comunicação ou do licenciamento de instalação referidos nos arts. 5º, 6º e 7º, para a infraestrutura de suporte que substituirá a infraestrutura de suporte a ser remanejada.

Art. 21. Os procedimentos complementares, necessários para o licenciamento das ETRs serão regulamentados por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA - GO, 18 de abril de 2023.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:29137121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 307, DE 18 DE ABRIL DE 2023

"Autoriza a desafetação dos imóveis que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d'Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível o imóvel abaixo especificado:

I. Lote 7 da quadra 186, na Rua Anhanguera, Bairro Aeroporto.

Parágrafo Único. A desafetação de que trata o *caput* deste artigo se dá para fins de regularização junto ao Serviço de Registros Públicos local, dos imóveis já alienados pelo Poder Público Municipal.

Art. 2º Os imóveis desafetados poderão ser registrados mediante declaração de autenticidade do título expedida pela Superintendência de Cadastro Imobiliário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA - GO, 18 de abril de 2023.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:F8734A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 308, DE 18 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre denominação de Praça Pública e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d'Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **"PRAÇA LEÃO DA SILVA BASTOS"**, a praça pública localizada na Rua Boa Vista, no Distrito do Forte, município de São João d'Aliança, estado de Goiás.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA - GO, 18 de abril de 2023.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:FC7BF9DB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

AVISO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitações torna público que credenciou os seguintes agricultores rurais: **WALDOMIRO DE ARAÚJO LEAL**, para o fornecimento dos seguintes itens: batata inglesa, beterraba, cenoura, milho verde em espiga, tomate, com proposta no valor total de **R$ 39.214,00 (trinta e nove mil e duzentos e quatorze reais)**; **JOÃO GOMES DE SALES**, para o fornecimento do seguinte item: banana prata, com proposta no valor total de **R$ 26.850,00 (vinte e seis mil e oitocentos e cinquenta reais)**; **LUCIANO DE SOUSA SALES**, para o fornecimento dos seguintes itens: abobrinha, alface, abóbora cabotiá madura, cebola branca, cheiro verde, couve, repolho verde, com proposta no valor total de **R$ 39.890,00 (trinta e nove mil e oitocentos e noventa reais); VALDECY GOMES DE SALES**, para o fornecimento dos seguintes itens: laranja variedade pêra, mandioca, mexerica pokan, com proposta no valor total de **R$ 38.925,00 (trinta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais); BRENDA BITENCOURT DE ALMEIDA TERENSO**, para o fornecimento do seguinte item: abacaxi pérola, maça nacional, mamão formosa, melancia, com proposta no valor total de **R$ 39.516,00 (trinta e nove mil e quinhentos e dezesseis reais)**. Todos para a merenda escolar da Rede Pública, para o exercício de 2023 (Agricultura Familiar), atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Educação(SEDUC).**

Abadiânia, 20 de abril de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:8F46F1E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **TEXTIL MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 04.635.547/0002-03,** com proposta no valor global de **R$ 424.800,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais)** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Saúde (SMS).**

Abadiânia, 20 de abril de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:19C7ED6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023-SRP

A Pregoeira torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **WALDEMIR INACIO DOS SANTOS - MEI,** inscrita no CNPJ **nº 42.842.950/0001-03,** com proposta no valor global de **R$ 54.900,00** (cinquenta e quatro mil e novecentos reais) para **AQUISIÇÃO DE FAIXAS PUBLICITÁRIAS**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Educação(SEDUC).**

Abadiânia, 20 de abril de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:3DEFD8C1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 059/2023. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de técnico de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 23.760,00. **Vigência:** 20/04/2023 a 20/04/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 06.01.10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 - Fonte 102. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratado**: **ROGÉRIO BARBOSA DE OLIVEIRA RIOS. Data**: 20/04/2023. **Signatário (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:9715074E

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO e o FMS. **Contratada**: **ALOMA BIANCA LINS SOBRINHO. OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo prestação de serviços de Enfermagem, para atender ao Fundo Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 11/04/2023 a 11/04/2024. **Recursos: Dotação Orçamentária**: 10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00 Fonte 102. **Valor acrescido:** R$ 38.400,00. **ASSINATURA:** 11/04/2023. **ASSINAM:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:FFE2E964

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna GO e o FMS. **Contratada**: **FABRÍCIA MORAIS VILELA. OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo prestação de serviços de Fonoaudiologia, para atender ao Fundo Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 11/04/2023 a 11/04/2024. **Recursos: Dotação Orçamentária**: 10.302.4018.2.298.3.1.90.04.00 Fonte 102. **Valor acrescido:** R$ 33.600,00. **ASSINATURA:** 11/04/2023. **ASSINAM:** Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:F6ABB4B5

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2022

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **LARA LISE GOMES CAMBUI SOUZA. OBJETO:** Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo prestação de serviços de cirurgião dentista junto ao ESF (Estratégia de Saúde da Família), no município de Acreúna-GO. **VIGÊNCIA:** 08/03/2023 a 08/03/2024. **Recursos: Dotação Orçamentária**: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA Fonte 102/107/131. **Valor acrescido:** R$ 42.240,00. **ASSINATURA:** 08/03/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:BF4CFB4F

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO TERMO CREDENCIAMENTO CONTRATO 060 2023

Contrato n.º 060/2023. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços especializado de Odontologia junto ao ESF (Estratégia de Saúde da Família), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 42.240,00. **Vigência:** 20/04/2023 a 20/04/2024. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 06.01.10.301.1106.2.242.3.1.90.34 – Fonte 107**. Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **CAMILA CLARA DE SOUZA Data**: 20/04/2023. **Signatário (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:9EE69650

PODER EXECUTIVO
RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
Tomada de Preços nº 005/2023
A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, torna público, o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços n. 005/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO EM CBUQ NAS RUAS, RUA 28, RUA CLARINDO BORGES CAMPOS, RUA JOÃO BATISTA FILHO, RUA 9-A, RUA ORISMAR ALVES DE AVELAR, RUA 07, RUA M-10 (FEIRA), ESTACIONAMENTO DA ENTRADA DO PARQUE ECOLOGICO, QUADRA 04 PARQUE DE EXPOSIÇÕES, TRECHO DA AVENIDA PASTOR ALCIMAR BORGES NO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD GOINFRA OBRAS CIVIS GOINFRA ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, , PROJETOS EXECUTIVOS DE RECAPEAMENTO, LOCALIZAÇÃO E SINALIAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**. Empresa Vencedora: **METRO ENGENHARIA E CONSTRUOES LTDA - EPP**, CNPJ: **37.654.084/0001-97**, valor R$ 1.113.165,91 (**Um milhão cento e treze mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos)**.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA **-**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:B2E38335

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO 001

DECISÃO
Trata-se de procedimento administrativo instaurado contra a empresa **Roda Brasil Representações Comércio e Serviços Ltda**, face ao descumprimento da obrigação assumida através da ata de registro de preços oriunda do Pregão Presencial nº. 018/2022, tendo sido reforçado o cumprimento da obrigação na NOTIFICAÇÃO exarada em 06 de março de 2023.
A empresa supra citada após a emissão das ordens de fornecimento 67566/2022 enviada via e-mail no dia 19 de setembro de 2022, nada se manifestou sobre as ordens de fornecimento e a notificação,
Nas ordens de fornecimento e notificação, constou prazo para a entrega do veiculo, bem como abriu-se prazo para apresentação das informações complementares para a possibilidade da revisão do pedido, bem como a apresentação de defesa que justificasse o descumprimento das condições previstas no instrumento convocatório.

A empresa foi devidamente intimada da notificação, através do e-mail fornecido em seu requerimento (claudioteixeirapinto@hotmail.com), porém esta não apresentou manifestação.

No caso em tela, verifica-se que embora na modalidade registro de preços haja apenas registro de produtos e fornecedores interessados no fornecimento de produtos e serviços para a Administração Pública, aqueles ao assinarem a Ata de Registro de Preços assumem compromisso futuro nos termos elencados em edital.

A legislação previu a hipótese para liberação do fornecedor do compromisso assumido, *in verbis*:

*"Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas naalínea "d" do inciso II do**caput**do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

***I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados**; e*

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa."

Na situação em análise, verifica-se que a empresa não preencheu os requisitos para a liberação do compromisso, e diante da não entrega dos produtos e também da não apresentação da defesa, depreende-se que este enquadra-se no previsto nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, in verbis:

"Art.86.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§1oA multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§2oA multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.

§3oSe a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I-advertência;

II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."

Ademais, ressalto que o edital do respectivo certame também previu a aplicação de sanções caso haja descumprimento da obrigação, conforme se extrai:

***17.1**. Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados, poderão ser aplicadas, a critério da autoridade competente, as seguintes penalidades:*

***17.1.1.** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Municipal de Bom Jesus-GO pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nesse Edital e das demais cominações legais;*

17.1.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, nos moldes abaixo:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em assinar a Ata ou retirar o Pedido de Compra/fornecimento, dentro de 03 (três) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III– 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

***17.1.3.** Advertência;*

***17.1.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;*

***17.1.5.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;*

***17.1.6.** As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).*

***17.2** - Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada direito ao contraditório e a ampla defesa.*

***17.3** - A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Municipal, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.*

Por todo o exposto, o MUNICÍPIO DE BOM JESUS – GO, ***RESOLVE***:

1 – Aplicar a multa no valor de R$ 29,800.00 (Vinte nove mil e oitocentos reais), valor este correspondente a 10% (dez por cento) dos empenhos emitidos e não entregues;

2 – Aplicar a penalidade **SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS**.

Intime-se a requerente para ciência da decisão e manifestar o que achar de direito no prazo legal.

Após proceda-se com as formalidades de praxe.

Bom Jesus – GO, 20 de abril de 2023.

EURÍPEDES VIEIRA MOTA
Gestor FMS

Publicado por:
Débora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:34DCEF4A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 063/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O **N° 062/2023.**
CONTRATANTE: FME
CONTRATADO: AMBIENTALIZ CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 49.164.914/0001-87, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA NA RUA SÃO BENEDITO, Nº65, BAIRRO LOTEAMENTO VILA CRUZEIRO I, CATALÃO - GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR MATHEUS PALUDO LACERDA PINTO, PORTADOR DO CPF Nº 709.084.721-70.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO COMPLETA CONTRA INSETOS EM GERAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS (ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELZA R. T. CUNHA, INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FRANCISCO MOURA, CMEI JOÃO LEONOR DE OLIVEIRA, CRECHE LAR SAGRADA FAMÍLIA, ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OLÍVIO MARTINS DA SILVA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO). ASSINATURA: 20/04/2023. **VIGÊNCIA:** DA DATA DA SUA ASSINATURA **ATÉ 31/12/2023. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.645,15 (SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS).**

JANDAIA- GO, 20 DE ABRIL DE 2023 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:94BEE2FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 064/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O **N° 062/2023.**
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: AMBIENTALIZ CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 49.164.914/0001-87, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA NA RUA SÃO BENEDITO, Nº65, BAIRRO LOTEAMENTO VILA CRUZEIRO I, CATALÃO - GO, NESTE ATO REPRESENTADA POR MATHEUS PALUDO LACERDA PINTO, PORTADOR DO CPF Nº 709.084.721-70.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO COMPLETA CONTRA INSETOS EM GERAL NOS POSTOS DE SAÚDE (PSF I, II E III) NO MUNICÍPIO DE JANDAIA. ASSINATURA: 20/04/2023. **VIGÊNCIA:** DA DATA DA SUA ASSINATURA **ATÉ 31/12/2023. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.217,33 (HUM MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVO).**

JANDAIA- GO, 20 DE ABRIL DE 2023 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:37E2056F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 00111/2023/FMAS
Pregão Eletrônico 001/2023/FMAS
ARP nº 024/2023/FMAS

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - FMAS**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de produtos e equipamentos para o CRAS do Município de Mundo Novo - GO, conforme programação 52140512022001 (Emenda Parlamentar 202281000306) Ministério da Cidadania.**
Fornecedor Registrado: **AC COMERCIO**, **CNPJ (MF) 46.221.464/0001-29.**
Valor Global Registrado: **R$ 735,0000 (Setecentos e Trinta e Cinco Mil Reais).**
Validade: **20/04/2023 a 20/04/2024.**

Mundo Novo - Goiás, 20 de abril de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:74FF6251

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 00111/2023/FMAS
Pregão Eletrônico 001/2023/FMAS
ARP nº 025/2023/FMAS

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - FMAS**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de produtos e equipamentos para o CRAS do Município de Mundo Novo - GO, conforme programação 52140512022001 (Emenda Parlamentar 202281000306) Ministério da Cidadania.**
Fornecedor Registrado: **BESTBRAS**, **CNPJ (MF) 00.130.087/0001-11.**
Valor Global Registrado: **R$ 4.760,00 (Quatro Mil Setecentos e Sessenta Reais).**
Validade: **20/04/2023 a 20/04/2024.**

Mundo Novo - Goiás, 20 de abril de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:C4D969A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 00111/2023/FMAS
Pregão Eletrônico 001/2023/FMAS
ARP nº 026/2023/FMAS

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - FMAS**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de produtos e equipamentos para o CRAS do Município de Mundo Novo - GO, conforme programação 52140512022001 (Emenda Parlamentar 202281000306) Ministério da Cidadania.**

Fornecedor Registrado: **D' CARVALHO REPRESENTACAO, CNPJ (MF) 48.176.073/0001-65.**

Valor Global Registrado: **R$ 11.261,00 (Onze Mil Duzentos e Sessenta e Um Reais).**

Validade: **20/04/2023 a 20/04/2024.**

Mundo Novo - Goiás, 20 de abril de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:BD806980

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 00111/2023/FMAS
Pregão Eletrônico 001/2023/FMAS
ARP nº 027/2023/FMAS

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - FMAS**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de produtos e equipamentos para o CRAS do Município de Mundo Novo - GO, conforme programação 52140512022001 (Emenda Parlamentar 202281000306) Ministério da Cidadania.**
Fornecedor Registrado: **FREEDOM DO BRASIL, CNPJ (MF) 35.733.585/0001-33.**
Valor Global Registrado: **R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais).**
Validade: **20/04/2023 a 20/04/2024.**

Mundo Novo - Goiás, 20 de abril de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:8CFA7981

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 00111/2023/FMAS
Pregão Eletrônico 001/2023/FMAS
ARP nº 028/2023/FMAS

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - FMAS**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de produtos e equipamentos para o CRAS do Município de Mundo Novo - GO, conforme programação 52140512022001 (Emenda Parlamentar 202281000306) Ministério da Cidadania.**
Fornecedor Registrado: **HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ (MF) 36.764.774/0001-36.**
Valor Global Registrado: **R$ 13.798,00 (Treze Mil Setecentos e Noventa e Oito Reais).**
Validade: **20/04/2023 a 20/04/2024.**

Mundo Novo - Goiás, 20 de abril de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:D5FD299D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 00111/2023/FMAS
Pregão Eletrônico 001/2023/FMAS
ARP nº 029/2023/FMAS

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - FMAS**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de produtos e equipamentos para o CRAS do Município de Mundo Novo - GO, conforme programação 52140512022001 (Emenda Parlamentar 202281000306) Ministério da Cidadania.**
Fornecedor Registrado: **SANTOS COMERCIO DE ELETRONICOS, CNPJ (MF) 21.440.180/0001-00.**
Valor Global Registrado: **R$ 9.380,0000 (Nove Mil Trezentos e Oitenta Reais).**
Validade: **20/04/2023 a 20/04/2024.**

Mundo Novo - Goiás, 20 de abril de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:CB5A1D79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 00111/2023/FMAS
Pregão Eletrônico 001/2023/FMAS
ARP nº 030/2023/FMAS

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - FMAS**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de produtos e equipamentos para o CRAS do Município de Mundo Novo - GO, conforme programação 52140512022001 (Emenda Parlamentar 202281000306) Ministério da Cidadania.**
Fornecedor Registrado: **JANAINA MACIEL PINHEIRO 00740267124, CNPJ (MF) 43.521.002/0001-39.**
Valor Global Registrado: **R$ 3.099,0000 (Três Mil e Noventa e Nove Reais).**
Validade: **20/04/2023 a 20/04/2024.**

Mundo Novo - Goiás, 20 de abril de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:3DC6C07A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo Administrativo 00111/2023/FMAS
Pregão Eletrônico 001/2023/FMAS
ARP nº 031/2023/FMAS

Órgão Gerenciador: **Município de Mundo Novo - FMAS**
Objeto do Registro de Preços: **Aquisição de produtos e equipamentos para o CRAS do Município de Mundo Novo - GO, conforme programação 52140512022001 (Emenda Parlamentar 202281000306) Ministério da Cidadania.**
Fornecedor Registrado: **WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ (MF) 41.105.485/0001-65.**
Valor Global Registrado: **R$ 7.249,00 (Sete Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais).**
Validade: **20/04/2023 a 20/04/2024.**

Mundo Novo - Goiás, 20 de abril de 2023.

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:5E2F68D3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GABINETE PREFEITA N. 02, 21 DE MARÇO DE 2023

PORTARIA N° 02, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Designa Assessor Jurídico para o exercício das atividades junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o Item 1.3 da Recomendação de n. 2023001503849, objeto dos Autos Extrajudiciais n. 202300082222, exarada pela 4ª Promotoria de Justiça de Mineiros;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o Assessor Jurídico, **MÁRIO DIAS DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, com endereço profissional na Rua 10, n. 53, Centro, Mineiros/GO, Código de Endereço Postal (CEP) 75.830-070, advogado, inscrito na OAB/GO sob o n. 36.113, e-mail: mariodiashe@hotmail.com, para atuar, sem exclusividade, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), nas atividades dispostas no o Item 1.3 da Recomendação de n. 2023001503849, objeto dos Autos Extrajudiciais n. 202300082222, exarada pela 4ª Promotoria de Justiça de Mineiros, estando disponibilizado enquanto perdurar as atividades do versado Conselho, na forma disposta no referido Item da Recomendação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (21/03/2023).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:8DCBE3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO 163/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 163/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de aquisição de material para manutenção de veículo (Air Cross, placa de identificação Placa-PQW-5112), no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção de veículo, para atender as atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material para manutenção de veículo (filtros, lubrificantes, aditivos e óleo de motor), Air Cross, placa de identificação PQW-5112, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de nº. 163/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás, s/n, Quadra 29, Lotes 13A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.30.00**, Ficha: **253,** Sub Elemento: **39**, Recurso: **Recursos Ordinários**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**,segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do art. 89 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2023.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:ADA29752

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 723/2023

Processo n. 723/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de show artístico, no interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Desporto e Festa do Carreiro, com a dupla sertaneja "Edy Brito & Samuel", em comemoração 12ª Festa do Carreiro da Cidade de Portelândia/GO, no interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Desporto e Festa do Carreiro".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de contratação de show artístico para a 12ª Festa do Carreiro do Município, especialmente no atendimento à Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, observado o permissivo legal, contido no art. 25, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a contratação de serviços de contratação de show artístico, no interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Desporto e Festa do Carreiro, com a dupla sertaneja "Edy Brito & Samuel", em comemoração 12ª Festa do Carreiro da Cidade de Portelândia/GO, a realizar se no dia 18 de maio de 2023, na praça Ângelo Manoel Batista, no valor global de R$: 100.000,00 (Cem mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 723/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 25 III, da lei n. 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RB PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-EPP (RB PRODUÇÕES),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.574.431/0001-09, estabelecida na R Dourados, s/n, Setor dos Afonsos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP n. 74.915-290, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal - 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **94**, Sub Elemento: **23**, Fonte de recurso: **100**, Destinação: **00**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.536.961-68, servidor público municipal lotado na Secretaria solicitante, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 11 (onze) dias do mês abril de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:B5C3A8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 168/2023

Contrato n. 168/2023
Processo n. 723/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **RB PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA (RB PRODUÇÕES),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. **36.574.431/0001-09**, estabelecida na Rua Dourados, s/n, Setor dos Afonsos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP n. 74.915-290, representada neste ato pela Srª Alinne Ribeiro, com CPF sob o n° 994.742.551-72, denominado contratada.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de show musical artístico, ao vivo, com a dupla sertaneja "Edy Britto & Samuel", em decorrência da realização da 12ª FESTA DO CARREIRO da Cidade de Portelândia/GO, a realizar-se no dia 18 de Maio de 2023, apresentação na área localizada entre a Rua 24 e a Rua 20, nas Avenidas Juscelino Kubitschek e Avenida Presidente Tancredo Neves, desta municipalidade, a partir das 23h00min, com duração mínima de 01h40min (uma hora e quarenta minutos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pela inexigibilidade de procedimento licitatório, com fulcro nos termos do art. 25, III, da lei n° 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos de Processo Administrativo nº 723/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será contados a partir da sua assinatura até 30 (trinta) de maio de 2023, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

VALOR DO CONTRATO: O valor total é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 100/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2023.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contrato

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:2A90E389

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 167/2023

Processo Administrativo n. 770/2023
Contrato Administrativo n..... 167/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Sr.ª **PATRICIA MARIAMOLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA (BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS)**, filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) Nº 39.155.953/0001-64, com sede na Av Guatacazes, s/n, Qd. 28, lt. 08 E-8 a 12 E 28 A 30 barracão 2, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia-Go, Cep; 74.993-090.

Objeto: Apresente contratação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Coleta, Transporte externo, tratamento, gerenciamento e destinação final dos resíduos sólidos, produzidos nas Unidades UBS- Unidade Básica de saúde João Francisco de Oliveira, Hospital Municipal Otacílio José de Rezende e Vigilância Municipal de saúde através de destruição térmica (incineração) e disposição final de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar) conforme descrições, quantitativas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Fundamentação Legal: A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos. Processo Administrativo n 770/2023.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, sendo do dia 17 de abril a 15 de julho de 2023.
Valor do Contrato: O valor global estimado é de R$ 18.135,000 (dezoito mil e cento e trinta e cinco reais), para o período de vigência, observado o valor unitário.

Dotação Orçamentária As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento:

06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.39.00, Fonte/Destinação de Recursos: 102/00.

Data de Assinatura: aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2023.
Patrícia Maria Oliveira
Gestora FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:1A82D9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N. 090/2023

Contrato n..... 090/2023
Processo administrativo n..... 967/2023

DISTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

DISTRATADA: A Empresa **RENATO SERGIO ALVES NERY – ME (NERY PROCESSAMENTOS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.393.765/0001-03, estabelecida na Rua Castro Alves, s/n., Quadra 41, Lote 03 e 04, Setor Boa Vista, Mineiros/GO, CEP n.75.830-303, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Renato Sergio Alves Nery,** portador da Cédula de Identidade n. 800145 2ª via SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 170.862.641-72, com registro no CRM/GO sob n°. 006355, residente em Mineiros/GO.

OBJETO: A parte acima identificada como Distratante tem por objeto, o presente DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de nº 090/2023, celebrado aos 06 (seis) dias do mês de janeiro de 2023, com sujeição às disposições do Edital do Credenciamento de n. 01/2021, cujo objeto é a prestação de serviços **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA-HOSPITAL (PLANTÃO DE 4 H).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo 967/2023, com sujeição às disposições conforme art. 79, I da Lei 8.666/93.

DATA DE RESCISÃO: aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:9406C9A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DISTRATO AO CONTRATO N. 090/2023

Procedimento: Retificação de Publicação do extrato do distrato ao contrato n. 090/2023.

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Na publicação no DOM (diário oficial dos municípios), ano XIII, n° 3051, pág. 27, do dia 14 de abril de 2023, referente ao extrato do distrato do contrato n. 090/2023.

Onde se lê: *"Data de Rescisão: aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2023"*
Leia-se: *"Data de Rescisão: aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2023"*

Diante o exposto, após consultado a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna, com a correção, nesta data, altera-se o referido texto do aludido ajuste, unilateralmente, ratificando-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas na versada contratação, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Compras e Convênios, em 20 de abril de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Gestora do FMS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Efetivo Municipal

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:4675BC98

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 395, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA SRH N° 395, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **VALCIR BORGES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **915.037.101-6**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS**, lotado (a) no **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, TRANSPORTE ESCOLAR**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **14/02/2022 a 13/02/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **02/05/2023 a 31/05/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/06/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:64485773

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 396, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA SRH N° 396, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção IX, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **4º adicional de tempo de serviço,** para o (a) servidor(a), Sr(a) **RIDER SERAFIM QUEIROZ**, **CPF: 885.846.661-68**, ocupante do cargo de (o) **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8B478350

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.3, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

DECRETO SRH N°.3, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **IGOR CRYSTIAN ALVES GOMES**, portador(a) do CPF nº **064.704.611-31**, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **GERENTE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6CB5B542

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE IGOR CRYSTIAN ALVES GOMES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 02 de janeiro de 2023, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **IGOR CRYSTIAN ALVES GOMES**, portador(a) do CPF nº 064.704.611-31, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO DA EDUCAÇÃO**, pelo Decreto SRH nº 003/2023, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de janeiro de 2023.

IGOR CRYSTIAN ALVES GOMES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CA2DCF6F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 378, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 378, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023, devendo retornar no dia 01 de abril de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B884206F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 397, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 397, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **BARBARA ROCHA MARTINS**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023, devendo retornar no dia 01 de abril de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D1EE3F22

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 398, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 398, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **LAIS MARCELINO ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023, devendo retornar no dia 01 de abril de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4F20D40F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 399, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 399, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **ORCENY MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **PORTEIRO SERVENTE**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **02 de janeiro de 2023 a 01 de abril de 2023, devendo retornar no dia 02 de abril de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3D0A3A26

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 400, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 400, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **ROSEANE MARTINS ALVES**, ocupante do cargo de **AUXLIAR ADMINISTRATIVO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023, devendo retornar no dia 01 de abril de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8BD443F6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 401, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 401, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **JULIO PACHECO CRISPINIANO**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023, devendo retornar no dia 01 de abril de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1B90CD47

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 402, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 402, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **MARLENE TOMAZ DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023, devendo retornar no dia 01 de abril de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FF31579A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 403, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 403, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **LILIAN DA CONCEICAO E SILVA SOARES**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023, devendo retornar no dia 01 de abril de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7834F5DF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 404, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 404, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **REGIONEZ SEVERINO DE SOUZA FARIA**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023, devendo retornar no dia 01 de abril de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:10C7DF31

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 405, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 405, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **MARIA REVERTINA DE MORAES SANTOS**, ocupante do cargo de **ZELADOR**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **02 de janeiro de 2023 a 01 de abril de 2023, devendo retornar no dia 02 de abril de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7BB9793F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 406, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 406, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **ELIZABETH RODRIGUES**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023, devendo retornar no dia 01 de abril de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C1B3200E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 407, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 407, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **SORAYA OLIVEIRA PIRES**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **02 de janeiro de 2023 a 01 de abril de 2023, devendo retornar no dia 02 de abril de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:44BDC828

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 408, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 408, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **MARIA DE FATIMA SILVA**, ocupante do cargo de **GARI**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **02 de janeiro de 2023 a 01 de abril de 2023, devendo retornar no dia 02 de abril de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4F15EA3F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 409, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 409, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **MANOEL JORGE CAVALCANTE NETO**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE HISTÓRIA CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **02 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023, devendo retornar no dia 01 de julho de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6694D12A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 383, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 383, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **APARECIDA DIVINA ALVES**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **02 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023, devendo retornar no dia 01 de julho de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1DB7C0B8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 385, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 385, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **GLEIDES GARCIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **ZELADOR**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **02 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023, devendo retornar no dia 01 de julho de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2E17F660

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 386, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 386, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **LUZIA MARIA DA CRUZ**, ocupante do cargo de **GARI**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **02 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023, devendo retornar no dia 01 de julho de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E1C79E31

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 387, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 387, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **DIVINA MARCIA CORREA DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **02 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023, devendo retornar no dia 01 de julho de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0A8F4AEA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 388, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 388, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **NADIR RODRIGUES PINHEIRO**, ocupante do cargo de **ESCRITURARIO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **02 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023, devendo retornar no dia 01 de julho de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2023**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:20106334

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 389, DE 04 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA SRH Nº 389, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **MARIA DO CARMO ROSA DA CONCEICAO**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **02 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023, devendo retornar no dia 01 de julho de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7C0EE94E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 390, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 390, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **MARIA APARECIDA DE FREITAS ARAUJO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **02 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023, devendo retornar no dia 01 de julho de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:497F0666

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 391, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 391, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **ROSA MARIA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de **PORTEIRO SERVENTE**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **02 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023, devendo retornar no dia 01 de julho de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:892C7824

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 392, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 392, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **CRISTIANO MENDES TAVARES**, ocupante do cargo de **AUXLIAR ADMINISTRATIVO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **02 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023, devendo retornar no dia 01 de julho de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:049CF4FF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 410, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 410, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **SINEZIA ANTONIA PINATTI DO CARMO**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **02 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023, devendo retornar no dia 01 de julho de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:97B8FAF1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 411, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 411, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **ELIANA APARECIDA DE FREITAS NAVES**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **02 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023, devendo retornar no dia 01 de julho de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6CBCA92D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 412, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 412, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **ROMILDA ALVES SOARES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **02 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023, devendo retornar no dia 01 de julho de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C3764892

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 413, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA SRH Nº 413, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **SALMA MENDES DE VASCONCELOS BORGES**, ocupante do cargo de **MONITOR**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **02 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023, devendo retornar no dia 01 de julho de 2023**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EA4F0A2E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 378, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº 378, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

"Revoga Decreto e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,
D E C R E T A:
Art. 1º - Revogar em todos os seus termos do Decreto **SRH Nº. 318, de 03 de abril de 2023,** que troca a lotação do servidor **CRISTIANO MENDES TAVARES,** no cargo de **Auxiliar Administrativo,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B2AEFFA6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 344, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO SRH N° 344, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **JAIRO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR**, **CPF: 875.864.871-20**, ocupante do cargo de **ENCARREGADO DE SERVIÇO**, do (a) **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS,** para o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F3A01930

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 432, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA SRH N° 432, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a)**BRUNNER DE OLIVEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **010.013.471-88**, no cargo de **DIRETOR (A) DE GESTÃO FINANCEIRA**, lotado (a) na **SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2022 a 03/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **15/05/2023 a 03/06/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **04/06/2023**.
Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:ABD0F066

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2023

Estado de Goiás - Município de Sanclerlândia. Pregão presencial SRP Nº 006/2023. O município de Sanclerlândia, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 05 de maio de 2023, às 09:30horas, em sua sede na Praça Três Poderes n.º 07 Centro – Sanclerlândia G0, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial - SRP, objetivando o registro de preço para o fornecimento de Materiais de consumo, contratação de serviços, secos e molhados e demais aquisições, com a finalidade de atender a demanda vinda do município de Sanclerlândia e dos órgãos ligados ao município, tipo menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas no no edital, maiores informações poderão ser obtidas na prefeitura municipal, no endereço acima citado ou no site www.sanclerlandia.go.gov.br.

Sanclerlândia, 20 de abril de 2023.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:2DF9DAE7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: SARMENTO CONCURSOS LTDA, CNPJ (M.F) nº 08.377.069/0001-40.
OBJETO: A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº. 116/2022, ONDE QUE EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, RESOLVEM ALTERAR O QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS INICIAIS CONTRATADOS, ACRESCENTANDO AO CONTRATO Nº. 116/2022 OS SERVIÇOS DE "REALIZAÇÃO DE PROVA PRÁTICA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, PARA OS CARGOS DE AGENTE DE MANUTENÇÃO MECÂNICA, AGENTE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, ELETRICISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS E CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO, PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS".
VALOR GLOBAL: O ACRÉSCIMO SERÁ DE 17,1974%, QUE CORRESPONDE À R$ 17.111,41 (DEZESSETE MIL E CENTO E ONZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVO). FICANDO O GLOBAL DO CONTRATO Nº. 116/2022, DE R$ 99.500,00 (NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA O VALOR GLOBAL DE R$ 116.611,41 (CENTO E DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVO).
DATA DE ASSINATURA: 20 DE ABRIL DE 2023.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:C29069B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 305, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Secretaria de Administração e Planejamento
LEI Nº 305, DE 18 DE ABRIL DE 2023

"Altera a Lei n° 287, de 8 de agosto de 2022, que recria os cargos de Auxiliar de Ensino e Professor Magistério no magistério público municipal de São João d'Aliança, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d'Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Anexo Único da Lei n° 287, de 8 de agosto de 2022 passa a vigorar na forma do Anexo Único da presente Lei.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA - GO, 18 de abril de 2023.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA													
PLANILHA DE SALÁRIOS DO QUADRO TRANSITÓRIO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA-GO													
NÍVEL	Carga Hrs	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
		0/1/2	3/4/5	6/7/8	9/10/11	12/13/14	15/16/17	18/19/20	21/22/23	24/25/26	27/28/29	30/31/32	33/34/35
I	25	2.197,43	2.263,35	2.331,25	2.401,19	2.473,23	2.547,42	2.623,85	2.702,56	2.783,64	2.867,15	2.953,16	3.041,76
	40	3.516,01	3.621,49	3.730,14	3.842,04	3.957,30	4.076,02	4.198,30	4.324,25	4.453,98	4.587,60	4.725,22	4.866,98
II	25	2.746,80	2.829,20	2.914,08	3.001,50	3.091,55	3.184,29	3.279,82	3.378,22	3.479,56	3.583,95	3.691,47	3.802,21
	40	4.394,89	4.526,74	4.662,54	4.802,41	4.946,49	5.094,88	5.247,73	5.405,16	5.567,32	5.734,33	5.906,36	6.083,56
III	25	3.296,16	3.395,04	3.496,90	3.601,80	3.709,86	3.821,15	3.935,79	4.053,86	4.175,48	4.300,74	4.429,76	4.562,66
	40	5.274,21	5.432,44	5.595,41	5.763,27	5.936,17	6.114,25	6.297,68	6.486,61	6.681,21	6.881,65	7.088,10	7.300,74

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:D27E2EA9

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº1.534/2023 JARAGUÁ-GO, 19 DE ABRIL DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE 15,08% AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E REGIMENTAIS APROVOU, E O PREFEITO DE JARAGUÁ, PAULO VÍTOR, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CONCEDIDO REAJUSTE SALARIAL DE 15,08% (QUINZE VÍRGULA OITO POR CENTO) AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2023.

ART. 2º - EM DECORRÊNCIA DO DISPOSTO NO ARTIGO ANTERIOR, O ANEXO I DE QUE TRATA A LEI Nº 1.502 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022, PASSA A VIGORAR CONFORME O ANEXO I DESSA REFERENTE LEI.

ART. 3º - REVOGADA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, PRODUZINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá
Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Cultura

LICO MUNICIPAL - 2023 - 15.08% ABRIL																
CARGO	JORNADA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O
NÍVEL I	20 H	1.997,50	2.037,45	2.078,20	2.119,76	2.162,16	2.205,40	2.249,51	2.294,50	2.340,39	2.387,20	2.434,94	2.483,64	2.533,31	2.583,98	2.635,66
	30 H	2.996,32	3.056,25	3.117,37	3.179,72	3.243,31	3.308,18	3.374,34	3.441,83	3.510,67	3.580,88	3.652,50	3.725,55	3.800,06	3.876,06	3.953,58
	40 H	3.995,14	4.075,04	4.156,54	4.239,67	4.324,47	4.410,96	4.499,18	4.589,16	4.680,94	4.774,56	4.870,05	4.967,45	5.066,80	5.168,14	5.271,50
NÍVEL II	20 H	2.197,25	2.241,20	2.286,02	2.331,74	2.378,37	2.425,94	2.474,46	2.523,95	2.574,43	2.625,92	2.678,44	2.732,00	2.786,64	2.842,38	2.899,22
	30 H	3.295,95	3.361,87	3.429,11	3.497,69	3.567,64	3.639,00	3.711,78	3.786,01	3.861,73	3.938,97	4.017,74	4.098,10	4.180,06	4.263,66	4.348,94
	40 H	4.394,65	4.482,54	4.572,19	4.663,64	4.756,91	4.852,05	4.949,09	5.048,07	5.149,03	5.252,01	5.357,05	5.464,19	5.573,48	5.684,95	5.798,65
NÍVEL III	20 H	2.416,97	2.465,31	2.514,62	2.564,91	2.616,21	2.668,53	2.721,90	2.776,34	2.831,87	2.888,50	2.946,27	3.005,20	3.065,30	3.126,61	3.189,14
	30 H	3.625,54	3.698,05	3.772,01	3.847,45	3.924,40	4.002,89	4.082,95	4.164,61	4.247,90	4.332,86	4.419,51	4.507,90	4.598,06	4.690,02	4.783,82
	40 H	4.834,11	4.930,79	5.029,41	5.130,00	5.232,60	5.337,25	5.443,99	5.552,87	5.663,93	5.777,21	5.892,75	6.010,61	6.130,82	6.253,44	6.378,51
NÍVEL IV	20 H	2.658,66	2.711,83	2.766,07	2.821,39	2.877,82	2.935,38	2.994,08	3.053,96	3.115,04	3.177,34	3.240,89	3.305,71	3.371,82	3.439,26	3.508,05
	30 H	3.988,09	4.067,85	4.149,21	4.232,19	4.316,84	4.403,17	4.491,24	4.581,06	4.672,68	4.766,14	4.861,46	4.958,69	5.057,86	5.159,02	5.262,20
	40 H	5.317,52	5.423,87	5.532,35	5.642,99	5.755,85	5.870,97	5.988,39	6.108,16	6.230,32	6.354,93	6.482,03	6.611,67	6.743,90	6.878,78	7.016,35
NÍVEL V	20 H	2.924,52	2.983,01	3.042,67	3.103,52	3.165,59	3.228,91	3.293,48	3.359,35	3.426,54	3.495,07	3.564,97	3.636,27	3.709,00	3.783,18	3.858,84
	30 H	4.386,89	4.474,63	4.564,12	4.655,40	4.748,51	4.843,48	4.940,35	5.039,16	5.139,94	5.242,74	5.347,59	5.454,55	5.563,64	5.674,91	5.788,41
	40 H	5.849,27	5.966,26	6.085,58	6.207,29	6.331,44	6.458,07	6.587,23	6.718,97	6.853,35	6.990,42	7.130,23	7.272,83	7.418,29	7.566,65	7.717,99

QUADRO TRANSITÓRIO (ASSISTENTE DE ENSINO)	
CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA
30	2.766,16
40	3.688,24

Publicado por:
Karla Bernardo de Barros
Código Identificador:D077CFDD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 309, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Secretaria de Administração e Planejamento LEI Nº 309, DE 18 DE ABRIL DE 2023

"Dispõe sobre o reajuste do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d'Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados, a partir de 1º de abril de 2023, o piso salarial profissional do magistério público municipal em 9,02% (nove vírgula zero dois por cento), em razão da aplicação piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Fica assegurado a todos os aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município, os benefícios decorrentes da presente Lei.

Art. 3o As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente, nos termos da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, com modificações posteriores.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023.

GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA - GO, 18 de abril de 2023.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

ANEXO ÚNICO
Lei n° 309/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

PLANILHA DE SALÁRIOS DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA -GO

NÍVEL	Carga Hrs	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
		0/1/2	3/4/5	6/7/8	9/10/11	12/13/14	15/16/17	18/19/20	21/22/23	24/25/26	27/28/29	30/31/32	33/34/35
I	25	2.395,64	2.467,51	2.541,53	2.617,78	2.696,31	2.777,20	2.860,52	2.946,34	3.034,73	3.125,77	3.219,54	3.316,13
	40	3.833,15	3.948,14	4.066,59	4.188,59	4.314,24	4.443,67	4.576,98	4.714,29	4.855,72	5.001,39	5.151,43	5.305,98
II	25	2.994,56	3.084,40	3.176,93	3.272,24	3.370,40	3.471,52	3.575,66	3.682,93	3.793,42	3.907,22	4.024,44	4.145,17
	40	4.791,31	4.935,05	5.083,10	5.235,59	5.392,66	5.554,44	5.721,07	5.892,71	6.069,49	6.251,57	6.439,12	6.632,29
III	25	3.593,47	3.701,27	3.812,31	3.926,68	4.044,48	4.165,82	4.290,79	4.419,51	4.552,10	4.688,66	4.829,32	4.974,20
	40	5.749,94	5.922,44	6.100,11	6.283,11	6.471,61	6.665,76	6.865,73	7.071,70	7.283,85	7.502,37	7.727,44	7.959,26

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:13029030